ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 283
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Reprehensão

Rio, 15.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, mandou reprehender em ordem do dia o coronel dr. Serzedello Correia por ter publicado no «Paiz» um artigo tratando do ensino militar no Brazil em termos incompativeis com a disciplina do exercito.

Promoções e transferencias

Rio, 15.

Serão assignadas na proxima quarta-feira as promoções no corpo de engenheiros e na arma de artilheria.

Serão promovidos: no corpo de engenheiros, a coronel o tenente-coronel Muniz Freire; a tenente-coroneis os majores Emilio Julien e Ximenes Villeroy;

Na arma de artilheria: a coroneis os tenentes-coroneis Bello Brandão e Luiz Barbedo; a tenente-coroneis os majores Nicanor Gonçalves da Silva e Achilles Pederneiras; a majores os capitães Egydio Telley e Marçal Figueira.

— Serão transferidos para o estado-maior os coroneis Zenobio Pinheiro, do 4.° batalhão de artilheria, e Ilha Morena, do 3.° regimento.

Licença

Rio, 15.

Foi concedido um anno de licença ao dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, lente catedratico da Faculdade de direito do Recife.

Cambio

Rio, 15.

O cambio fechou hoje a 13 1/4.

Os ultimos successos

Rio, 15.

Foi nomeado um conselho de investigação, composto dos srs. marechal Gomes Pimentel, como presidente, generaes Xavier da Camara e Cardoso Junior.

Esse conselho avocar á sua competencia todos os conselhos já concluidos ou em andamento, referentes aos factos da revolta militar.

Motivou esse acto do governo terem apparecido no inquerito policial, feito a respeito dos ultimos successos, accusações a diversos officiaes superiores.

O conselho começará a funccionar amanhã.

— O chefe de estado-maior do exercito enviará um officio ao dr. Affonso Penna vice-presidente da Republica e presidente do senado, solicitando licença para processar o dr. Lauro Sodré.

— Consta que o general Alipio Costallat será submettido a conselho de guerra.

Rio, 16.

São ainda ignorados os nomes dos generaes e officiaes superiores do exercito, envolvidos no movimento revolucionario e aos quaes se refere o inquerito da policia.

Rio, 16.

Parece que os implicados na revolta responderão perante fôro militar.

— Regressam hoje para Minas-Geraes dois batalhões do exercito que foram chamados a esta capital em virtude dos ultimos acontecimentos.

Rio, 16.

Deve chegar amanhã ao senado o pedido de licença para processar o dr. Lauro Sodré.

Conferencia

Rio, 16.

O dr. Rosa e Silva teve hoje longa conferencia com o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Orçamento do interior

Rio, 16.

Foi approvado hoje no senado em segunda discussão, com emendas, o orçamento do interior.

Dr. Laurindo Pitta

Rio, 16.

Acha-se sériamente enfermo o dr. Laurindo Pitta, deputado federal pelo Estado do Rio.

Delegacia fiscal

Rio, 16.

Foi approvado no senado, em terceira discussão, o projecto concedendo o credito de 103 contos de réis para transferencia do predio em que funcciona a delegacia fiscal do Recife.

Dr. João Vieira

Rio, 16.

Foi permittido ao dr. João Vieira de Araujo, lente cathedratico da Faculdade de direito do Recife, passar fóra desse Estado o periodo das férias.

Naufragio

Rio, 16.

Naufragou no Amazonas o vapor «Barcellos.»

Os prejuizos são calculados em seiscentos contos de reis.

Despronuncia

Rio, 16

Foi despronunciado o commandante do cruzador «Deodoro», mandado submetter a conselho de investigação por ter aquelle navio de guerra arribado a Florianopolis.

O lazareto de Tamandaré

Rio, 16.

Foi approvado em terceira discussão na camara dos deputados o projecto que trata do restabelecimento do lazareto de Tamandaré.

Foi logo enviado ao senado.

Fallecimento

Rio, 16.

Falleceu d. Juventina Milanez Machado, filha do fallecido senador Abdon Milanez.

Orçamento da fazenda

Rio, 16.

Foi approvado em terceira discussão, na camara dos deputados, o orçamento da fazenda.

Cambio

Rio, 16.

O cambio fechou hoje a 13 3/16.

EXTERIOR

Mimo regio

Lisboa, 16.

A colonia ingleza aqui domiciliada offerecerá a el-rei d. Carlos, de regresso a esta capital, uma expressiva mensagem de congratulações.

A mensagem será encerrada em um bello cofre de prata.

Exercito e armada

Lisboa, 15.

Foram nomeadas commissões para estudar as reformas da armada.

Vae ser apresentado á camara um projecto de reorganização do exercito.

Russia e Japão

Londres, 16.

O exercito sitiante de Porto-Arthur marcha para Tayenkäo, Stynchan e Antsechan.

— Reina animosidade no Japão contra o Chile pelo facto de este vender navios á Russia.

— O general Kouropatkine communicou ao governo russo que as forças do czar repelliram os japonezes em Shakepu.

Londres, 16.

A esquadra do Baltico partiu para Djibouti.

— Foi desmentida a noticia de ter ido a pique o couraçado «Sebastopol».

— As forças japonezas dispõem em Samatse de dez mil homens e de muitos canhões.

O numero de forças em Sainekam é de cinco mil.

Pariz, 15.

Trata-se de fazer em Londres um novo emprestimo japonez.

No orçamento para 1905, lido perante a dieta japoneza, o ministro das finanças calculou em mil milhões de yens as despesas de guerra e disse precisar apenas de um emprestimo de 450 milhões de yens para o proximo anno.

Os reis de Portugal

Pariz, 16.

O sr. Emilio Loubet, presidente da Republica, offereceu um banquete a el-rei d. Carlos e á rainha d. Amelia, de Portugal.

Assistiu ao agape a senhora Emilio Loubet.

Depois houve espectaculo de gala em honra aos soberanos portuguezes.

O deputado Syveton

Pariz, 16.

Parece que á morte do deputado Syveton foi o epilogo de um horroroso drama domestico.

Eleição

Pariz, 16.

Foram eleitos presidente e vice-presidente da confederação Helvetica os srs. Ruchet e Torres.

O ministerio chileno

Madrid, 16.

Continúa a crise no seio do ministerio hespanhol.

O sr. Azcarragna não conseguiu resolvel-a.

Desastre

Nova-York, 16.

Desabou em Charlestown uma ponte sobre o rio Elk.

Morreram vinte estudantes, que passavam na occasião.

A peste bubonica

Buenos-Aires, 16.

Deu-se um novo caso de peste bubonica em Salto.

A tuberculose

Buenos-Aires, 16.

Continúa a causar successo o sôro Behring applicado á cura da tuberculose.

Embarque

Buenos-Aires, 16.

A bordo do paquete inglez «Nile», partiu para o Rio de Janeiro o sr. Lix Wiete, novo consul da Republica Argentina naquella capital.

O ministerio chileno

Santiago, 16.

Continúa a crise ministerial.

Parece será organizado um novo gabinete radical.

A VERDADEIRA NATURALIDADE DE D. ANNONIO FELIPPE CAMARÃO

Nas columnas do *Correio do Recife*, em sua edição de 5 do corrente, vem publicado um artigo anonymo sob o titulo—A verdade historia,—pretendendo refutar o que á respeito de um trabalho nosso sobre a *Verdadeira naturalidade de d. Antonio Felippe Camarão*, escreveu o competentissimo historiador e emerito homem de lettras, o nosso illustre conterraneo dr. Oliveira Lima, no seu magistral artigo sobre o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, publicado no *Estado de S. Paulo* de 20 de Novembro proximo findo e transcripto no *Diario de Pernambuco* de 30 do referido mez.

Nada teriamos que ver sobre o assumpto, se o autor do artigo não envolvesse a nossa individualidade nas suas contradictas, pondo de parte a nossa memoria sobre a questão, recentemente impressa, e em face da qual traçou os seus conceitos o exmo. sr. dr. Oliveira Lima, não lançasse mão, acaso machiavelicamente, de um artigo nosso publicado no *Jornal do Recife* em fins do anno passado, e sem ainda um complexo desenvolvimento sobre o assumpto, á importar—um estudo definitivo,—para d'est'arte firmar as suas pretendidas contestação!

Ignorará porventura, o articulista, o apparecimento dessa nossa memoria historica? Não é crivel, uma vez que tem sido largamente destribuida, e á propria redacção do *Correio* remettemos um exemplar cuja recepção accusou com alguns adjectivos encomiasticos.

O artigo em questão, portanto, carece de resposta; e como o seu autor refere-se a um artigo publicado na mesma folha em 16 de outubro do anno passado, sobre d. Antonio Felippe Camarão, dizendo, que—se o brilhante autor d'*O Japão* o conhecesse, não diria ser definitivo, assim como quem diz ser a ultima palavra o nosso estudo sobre a verdadeira naturalidade daquelle illustre chefe indio;—nós simplesmente, respondemos ao articulista, reproduzindo esse tão decantado artigo, *ultimo canto do cysne pernambucano*: e proporcionando d'est'arte o seu immediato conhecimento ao emerito historiador contestado nos seus juizes sobre o nosso trabalho, passamos a consignação do artigo em questão, adduzindo-lhe comtudo algumas annotações para melhor intelligencia daquelles que não se dão ao cultivo de semethante genero de estudos.

E estamos convictos, que não vai nisto um desrespeito ao *parce sepultis*, uma vez que o nome do A. pertence a posteridade, e a posteridade cabe fazer a sua psychologia litteraria.

O nosso intuito, portanto, é unicamente proporcionar ao publico os elementos de julgamento desse artigo, e se são ou não procedentes os juizes do articulista do *Correio do Recife*, isto é, se o artigo em questão—determina com precisão a verdadeira naturalidade de Camarão, e se prova á sociedade ser *este popular heróe da guerra da restauração contra os hollandezes*, riograndense do norte e não pernambucano,—*como queremos...*

E assim fazendo, satisfazemos tambem os desejos do articulista, proporcionando ao illustre dr. Oliveira Lima a leitura desse artigo do grande historiador, como pede que procure lêr,—para depois vir com o brilhantismo de sua palavra dizer se tem ou não razão.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

PEREIRA DA COSTA.

D. FELIPPE CAMARÃO

A verdadeira naturalidade do grande potiguara d. Antonio Felippe Camarão, seu nascimento, catechese, baptisado, casamento e morte.

Muitos são os escriptores que se teem occupado do nascimento e naturalidade de Camarão e diversas são as opiniões a respeito, dando uns como sendo elle natural do Ceará, outros de Pernambuco, outros do Rio Grande do Norte e até da Parahyba.

Entretanto nenhum d'estes escriptores provou com documentos irrefutaveis a verdadeira naturalidade do grande potiguara; apenas o illustrado historiador Candido Mendes se approximou da verdade, transcrevendo em seu trabalho a *Jornada do Maranhão, feita por Jeronymo de Albuquerque* e escripta por um seu companheiro d'armas Diogo de Campos Moreno, cujo escripto se acha em original nos archivos da *Academia Real de Sciencias*, de Lisbôa, como se vê no tomo I, pag. 92, da *Obra* publicada por aquella *Academia*. (1)

Quando dissemos que o grande historiador maranhense *apenas se approximou da verdade*, fizemol-o muito de proposito, porque effectivamente Candido Mendes se limitou a dizer que da jornada feita por Jeronymo de Albuquerque fizeram parte Camarão e seu irmão Jacaúna, ambos, segundo consta, filhos de Zorobabé.

Nada, porém, provou o illustre escriptor e o facto de ter acompanhado Jeronymo de Albuquerque, em sua jornada ao Maranhão, o grande potiguara Felippe Camarão, não é prova de que elle fosse natural do Rio Grande do Norte.

Podia tel-o feito sendo natural de qualquer outro Estado, porque nem todos que fizeram a jornada em companhia de Jeronymo de Albuquerque, eram filhos da heroica terra do padre Miguelinho.

Os cearenses pelo simples facto de ter Jacaúna se casado, constituido familia e fixado residencia na serra de Ibiapaba, pretendem que Camarão seja natural do seu Estado.

Eu, porem, vou provar á luz da historia e em face de documentos irrefutaveis, como Camarão é natural do Rio Grande do Norte, onde foi catechisado, se baptisou e casou. (2)

O meu presado amigo e companheiro de trabalhos, o illustre dr. José Hygino Duarte Pereira, de saudosa memoria, tambem se occupou desse assumpto, seguindo os historiadores hollandezes.

Por differentes vezes conferenciamos a respeito, sem resultado, até que afinal tive satisfação de ver as minhas idéas plenamente confirmadas pelo illustrado historiador frei Vicente do Salvador, na sua *Historia do Brazil*, antes de ser impressa pela *Bibliotheca Nacional*, graça que deve ao meu especial amigo o sr. dr. Ramiz Galvão, quando director daquelle estabelecimento.

Nessa importantissima *obra* diz o seu autor, á pag. 155, capitulo trigesimo segundo, o seguinte:

« Acabado o forte do Rio Grande, que se intitula dos Reis, o entregou Manoel Mascarenhas a Hyeronimo de Albuquerque dia de S. João Baptista, era de 1598, tomando-lhe homenagem, como se costuma, e deixando-lhe muito bem fornecido de gente, artilharias, munições, mantimentos e tudo mais necessario, se veiu no mesmo dia com a sua gente dormir na aldeia do Camarão, onde Feliciano Coêlho estava com o seu arraial aposentado, e no seguinte partiram todos para a Parahyba com muita paz e amizade que é o melhor petrecho contra os inimigos, etc.»

Antes de proseguir devo dizer que Feliciano Coêlho era o governador da Parahyba naquella épocha. (3).

Haverá, por ventura, prova mais evidente de ser Camarão natural do Rio Grande do Norte, onde tinha uma aldeia, da qual era chefe? (4).

Fr. Vicente do Salvador fala de sciencia propria, elle sabia e conta com simplicidade e facto que elle conhecia de *visu*.

Quem pode pôr em duvida a palavra de fr. Vicente do Salvador?

Elle se achava no Rio Grande do Norte ao tempo que esse Estado foi povoado por Jeronymo de Albuquerque: é, portanto, aquelle illustre historiador testemunha insuspeita e que pode affirmar a naturalidade de Camarão. (5).

Só resta saber em que parte daquelle Estado estava situada a aldeia de que era chefe o mesmo Camarão, e onde teve logar o seu nascimento. E' o que vamos provar.

Em um mappa da collecção denominada *Razão do Estado do Brazil*, attribuide a sua auctoria a Diogo de Campos Moreno, o mesmo que escreveu a *Jornada do Maranhão*, collecção pertencente ao *Instituto Historico e Geographico Brazileiro*, presente que fez o sr. d. Pedro II, viu desenhada a referida « aldeia » entre as margens esquerda dos rios « Potengy » e direita do « Ceará-mirim », justamente na altura da villa de Estremoz, onde tem uma lagôa conhecida ainda hoje pelo nome de « Guajerú », nascente do rio « Redinha » que desagua ao norte da barra do Natal.

Tenho presente na memoria esse facto, porque foi por occasião de tomar assento em Março de 1891, como socio correspondente daquella illustre associação, á qual tanto me orgulho de pertencer, que isso se me gravou no espirito.

Nesse mappa vi escripto o seguinte: «Aldeia de Guaruama», denominação indigena que os portuguezes chamavam e ainda hoje se chama: « Guajerú », nome que pela carta regia de 22 de Dezembro de 1715, verifica-se ser hoje a villa de Estremoz, sendo superior della o padre Pedro Taborda, da Companhia de Jesus; vid. liv. das ord. de 1731 a 1746, na nossa Bibliotheca Estadual. (6).

Vê-se, portanto, que Estremoz foi o berço do grande Camarão, onde estava situada a sua aldeia e ainda hoje existe um pequeno convento edificado pelos tres frades que levantaram a fortaleza dos *Reis Magos*. (7).

Esse convento fica á margem da lagôa de que acima falámos e que ainda hoje é conhecida pelo nome de *Guajerú*.

No «Diccionario Geographico do Brazil» por *Saint Adolphe*, á pag. 419, lê-se o seguinte: « Guajerú—nome que originalmente tinha a villa d'Estremoz e igualmente a lagôa em cuja margem está assentada esta villa e cujas aguas se despejam no occeano em 5 grãos e 30 minutos de latitude, depois de formarem varias lagôas nas terras que jazem entre ella e o mar, e engrossa-se com as aguas d'um ribeiro a que hão dado o mesmo nome. »

Demonstrado como fica á luz da historia que na antiga villa d'Estremoz é que foi situada a aldêa de Camarão, da qual era chefe, venho contar a razão que me levou a chegar a essa evidencia.

Soube desse facto por uma tradição oral ouvida por mim de um portuguez, em 1836, de nome José Luiz da Rocha, que na cidade de Natal exercia o logar de porteiro da thesouraria geral.

Por elle soube que a fortaleza dos *Reis Magos* era obra dos portuguezes, feita por tres frades, sendo um delles engenheiro, que o traçou, chamado Gaspar de Samperes, da companhia de Jesus, ignorando os nomes dos outros dous, e que esses frades indo habitar em Estremoz construiram ali um pequeno convento para a catechese dos indios dessa aldeia e que desse facto existia na thesouraria um documento que infelizmente não existe mais.

Esse facto referem os dous illustres historiadores fr. Vicente do Salvador e o autor do *Santuario Marianno*.

Quanto ao casamento de Camarão com d. Clara, refiro-me ao que diz Moreira Pinto, em sua obra *Chorographia do Brazil* a respeito do padre Francisco Pinto, quando em 1612 foi em catechese dos indios na serra de Ibiapaba.

Esse padre pelas suas relações com o grande Camarão convenceu-o de que devia se casar com uma de suas antigas mulheres, o que elle fez escolhendo d. Clara, realizando-se no domingo de quinquagesima, sendo padrinhos Diogo Nunes e Gaspar de Samperes. (8).

Finda a *Jornada do Maranhão*, feita por Jeronymo de Albuquerque, concluida ali a retirada de Revardiere para a França, (9) veiu Camarão para Pernambuco e estabeleceu a sua aldêa em Páo d'Alho, em um engenho que ainda hoje conserva o nome de *Engenho Aldêa*, propriedade que pertence hoje aos herdeiros do coronel Luiz Maranhão, muito conhecido neste Estado.

Foi dessa Aldêa que desceu Camarão com sua gente para se apresentar ao general Mathias de Albuquerque em defeza da patria contra os hollandezes, em 1630 (10)

Esse facto se acha provado em carta regia dirigida a Mathias de Albuquerque como diz Wamhagem, autorisando-o a dar armamentos e vestuarios a todos esses bravos que acompanharam Camarão, os quaes lutaram denodadamente até a expulsão dos hollandezes do territorio pernambucano, menos Camarão que logo depois da primeira batalha dos Guararapes, falleceu de febre, no seu arraial, fundado por João Fernandes Vieira, no logar conhecido pelo *Forte*, onde se acha a cruz commemorativa desse grande feito pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, e consta ter sido sepultado na matriz da Varzea, não havendo, entretanto, certeza

E' por isso que alguns historiadores o suppõem pernambucano.

Quanto, porém, á sua biographia e a de seus feitos d'armas, deixo de fazel-a, porque outros mais competentes já a fizeram.

Camarão é para mim um heróe sem exemplo na historia: basta dizer que nascido selvagem, sem instrucção alguma, subiu ao mais alto grão da gloria, sómente devido ao seu merecimento. (11)

Julgo ter provado cabalmente a verdadeira naturalidade de Camarão, a sua catechese e o seu casamento.

Entretanto, si não fiz um trabalho completo, si errei, os mestres emendem corrigindo os erros.

Recife, 20 de setembro de 1903.

J. D. Codeceira.

ANNOTAÇÕES

(1)—Diogo de Campos Moreno não é comprovadamente o autor da *Jornada do Maranhão*, quando aliás a sua autoria lhe é simplesmente attribuida porque não militam em seu favor provas materiaes.

Não é exacto que a Academia Real possua o original daquelle importante codice seiscentista; e o que occorreu sobre a sua publicação consta do seguinte, como se vê da *Prefação* da Academia escripta na publicação que fez da referida *Jornada*:

Communicada a acquisição de um manuscripto desse trabalho, pelo seu correspondente o bem conhecido litterato Joaquim José da Costa e Sá, cujo codice, pela sua lettra e fórma *parecia* não só datar da mesma epocha dos acontecimentos que refere, mas até ser o proprio autographo do autor, *que quiz occultar o seu nome*, resolveu a Academia publical-o na sua *Collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, como effectivamente publicou no Tomo I da referida *Collecção*, impresso em 1812.

(2)—O leitor attenda bem á phrase:—provas á luz da historia, e em face de documentos irrecusaveis,—e procure tudo isto em toda a urdidura do artigo. .

(3)—Feliciano Coelho não era governador e sim *capitão mór*, porquanto a Parahyba, então subalterna ao governo da Bahia, e depois ao de Pernambuco, sómente em virtude da carta regia de 17 de janeiro de 1779 foi que teve o predicamento de capitania independente, sendo então nomeado *o seu primeiro governador.*

Não foi esta a primeira vez que o A. confundiu as distincções que se davam entre um e outro cargo, porquanto, em um artigo publicado n'*A Provincia* de 3 de julho de 1802, disse que Jeronymo de Albuquerque *foi o primeiro governador do Rio Grande do Norte*, quando a patente de sua nomeação lavrada em 9 de janeiro de 1603 conferiu-lhe apenas a *mercê da capitania do forte do Rio Grande*, isto é, o commando do forte, ou da praça ou guarnição como se diria hoje.

(4)—Robustissima prova! argumento *tranchant!*

Não nos damos ao trabalho de responder a sua interrogação, uma vez que o proprio autor se encarregou disso, rebatendo as pretenções do Ceará *pelo simples facto de ter Jacaúna, irmão de Camarão, uma aldeia na serra da Ibiapaba, da qual era chefe*, e referindo depois, que D. Antonio Felippe Camarão era chefe da aldeia de Páo d'Alho em Pernambuco!

Effectivamente, é um argumento de força a existencia de uma aldeia no Rio Grande do Norte, em 1598, de um Camarão qualquer, para d'ahi tirar-se argumentos que ali nascera o nosso D. Antonio Felippe Camarão!!!

(5)—Eis ahi bem caracterisado um caso singularissimo de telepathia historica, uma lei ou faculdade nova de retroactividade, ou de bi-locação espiritual ou corporea, com que a sciencia muito terá que lucrar para o alargamento dos conhecimentos humanos! ..

Pobre frei Vicente! A esse tempo, de volta de Portugal onde fez os seus estudos superiores, estava elle bem longe do Rio Grande do Norte, na Bahia, sua terra natal, e ordenado sacerdote occupava tranquillamente uma cadeira de conego da cathedral; e resolvendo depois seguir a vida monastica, abraçou o instituto da ordem franciscana, recebeu o habito de noviço no dia 27 de janeiro de 1599, e a 30 do mesmo mez do anno seguinte de 1600 fez a sua profissão solenne como refere o nosso chronista Jaboatão na sua biographia, escripta em face dos livros de registros e apontamentos que elle proprio consultára nos archivos da ordem.

Frei Vicente do Salvador, quer nos multiplos affazeres de commissões distinctas, quer no desempenho de cargos diversos, desde que recebeu a ordenação de religioso franciscano em 1600, até o seu fallecimento, esteve apenas em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, e foi uma vez a Portugal, como particularmente consta da sua citada biographia.

Eis ahi o homem que o autor apresenta já religioso franciscano em 1598, e escrevendo de *viso* um facto occorrido no Rio Grande do Norte naquelle anno, onde nunca foi, e em cuja epocha, nem ao menos era noviço ainda!

(6)—Não cabem ao A. as glorias de Colombo desses mares, uma vez que o douto senador Candido Mendes de Almeida, já havia precisamente demonstrado nas suas *Memorias para a historia do extincto Estado do Maranhão*, publicadas em 1874, que a aldeia do Camarão ficava situada na extincta villa de Estremós,—em face do mappa de Diogo de Campos no *Livro da Razão d'Estado*. V. obr. cit. T. II, pags. XXXII.

Além disso é muito vulgar a excellente monographia de Manoel Ferreira Nobre, sobre o Rio Grande do Norte, impressa em 1878, na qual trata desenvolvidamente do assumpto. Obr. cit. pags. 175-6.

Eis ahi em synthese, a que se reduzem as proclamadas provas documentadas da naturalidade do famoso D. Antonio Felippe Camarão em favor do Rio Grande do Norte:—Um pequeno trecho de Frei Vicente, em que se lê, que no Rio Grande existia em 1598 uma aldeia de que era principal um indio chamado Camarão, e a prova, já provada por Candido Mendes, que essa aldeia campeava no logar da extincta villa de Estremós.

(7)—Foram *dois padres*, os jesuitas Gaspar de S. Peres e Diogo Nunes, que partiram de Pernambuco com Manoel Mascarenhas Homem commandante de uma expedição militar.

A casa de residencia dos padres jesuitas chamava-se *collegio*, e não convento.

(8)—O padre José de Moraes, na sua *Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia de Maranhão e Pará*, terminada em 1759 e publicada por Candido Mendes em 1860, trata particularmente do baptisado e casamento do chefe indio do Rio Grande do Norte, o velho Potiguaçú, e não refere que sua mulher se chamasse d. Clara.

Diz apenas:—«No dia seguinte (ao do baptisado) se celebrou o matrimonio *in facie Ecclesiæ* com uma das mulheres, que entre as mais escolheu para a sua legitima consorte»....

Os padres Diogo Nunes e Gaspar de S. Peres foram os celebrantes de ambos os actos, e não *padrinhos do casamento*, como diz o A.

Um reparo ainda. O padre Francisco Pinto não foi em catechese á serra da Ibiapaba em 1612, e sim em 1607, em companhia do padre Luiz Figueira, partindo ambos de Pernambuco para aquella missão no dia 20 de Janeiro do mencionado anno. Chegando ambos a Ibiapaba, e victimas das desconfianças dos indios, foram atacados por elles, perdendo a vida o padre Pinto.

(9)—*A jornada* terminou com o armisticio firmado com Ravardiere, em virtude do qual partiram para a Europa os emissarios de ambos os lados em dezembro de 1614, e aquelle chefe francez permaneceu ainda no Maranhão por quasi um anno, como se vê do termo de capitulação por elle firmado, e datado de 2 de novembro de 1615, conjunctamente com o chefe Alexandre de Moura, que partiu do porto do Recife com uma esquadra em 5 de outubro;—se assignada a capitulação e retirados os vencidos, tratou Alexandre de Moura de se fazer de vela para Pernambuco, onde entrou victorioso conduzindo como trophéo o cavalleiro *Daniel de la Ravardiere*;»—segundo refere o notavel historiographo o sr. Barão de Studart no seu recente trabalho sob o titulo:—*Tricentenario do Ceará. Martim Soares Moreno. Documentos para a sua historia*,—como ja o havia feito um historiador do seculo XVIII, Pereira de Berredo, accrescentando este, porem, que de Pernambuco seguiu Ravardiere para Lisbôa, onde o deixeram *perto de dois annos.*

Eis ahi *a França* para onde foi Ravardiere—finda a *jornada do Maranhão*, feita por Jeronymo de Albuquerque, em 1614!

(10)—A aldeia de Páo d'Alho já não existia em 1630, vindo os indios que a compunham, depois de algumas mudanças de localidades, a fixarem, por fim, na ribeira do riacho Siri, sobre o que trata particularmente o nosso chronista Jaboatão.

Foi, portanto, da aldeia de Siri, composta de indios potiguares e tabajares, que desceu o Camarão com a sua gente em 1630, como refere um escriptor do tempo, e residente em Pernambuco, o padre Manoel de Moraes, vindo elle revestido do caracter de principal daquella gente, *eleito por animoso e esforçado*, na phrase de um outro escriptor de iguaes predicados, Diogo Lopes de Santiago.

(11)—D. Antonio Felippe Camarão não era um homem *sem instrucção alguma*.

Doutrinado e educado,—bem empregado foi o trabalho que os padres da Companhia e outros religiosos de differentes ordens tiveram com este indio,—como se expressa frei Manoel Calado, escriptor contemporaneo, uma vez que os seus esforços foram perfeitamente correspondidos pelo jovem catechumeno, que de par com a instrucção religiosa que recebeu, aprendeu a lêr e escrever correctamente as linguas portugueza e tupy, e entrando na classe de latinidade, conhecia tambem a lingua do Lacio traduzindo correntemente os seus classicos.

Que tinha elle uma excellente calligraphia, temos provas disso em alguns exemplares de cartas suas protographadas dos proprios originaes existentes nos archivos da Hollanda.

E esse homem não tinha — *instrucção alguma*....

O ASSUCAR

(Conclusão)

COMMISSÃO DE INQUERITO

Inquerito official sobre a Industria Assucareira no Brazil

QUESITOS FORMULADOS PELO DR. JOÃO FELIPPE PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, LENTE DA ESCOLA POLYTECHNICA, PARA DETERMINAR:

II—FABRICAÇÃO

Os systemas de fabricação, preços pagos á lavoura, machinismos e methodos empregados—Custo de fabricação — Tributação—Onus— Necessidades—Estatistica comparativa.

I—Quesitos para os engenhos centraes

1. Qual o modo por que transporta a canna das plantações á usina?

2. Que quantidade (kilogrammas) de cannas moe annualmente, plantadas em terras proprias por administração directa ou por arrendamento?

3. Que quantidade (kilogrammas) moe annualmente, plantadas e fornecidas por lavradores das circumvisinhanças?

4. Qual a distancia maxima que a canna fornecida por lavradores tem a percorrer a expensas do lavrador, e qual a distancia maxima que tem de percorrer a expensas da usina?

5. Quaes o systema de pagamento, modo de fixar o preço da canna fornecida por lavrador e relação entre o preço da canna e do assucar?

6 Faz adiantamento de dinheiro ao lavrador durante o tempo morto ou durante a moagem?

7. Qual o custo do córte e arrumação em vagão de tonellada de cannas?

8. Qual a extensão kilometrica e quaes as condições technicas das vias-ferreas da usina?

9. Que material rodante e de tracção emprega, qual a sua quantidade e qual a capacidade do trafego da rêde?

—

10. Que systema emprega para extrahir o assucar da canna: a *diffusão*, a *expressão simples, dupla* ou *triplice* ou a *expressão com embebição, simples ou dupla*?

No caso do emprego da diffusão:

11. Qual o numero de diffusores e qual a capacidade de cada um delles? Qual o peso de caldo que a bateria produz por 100 kg. de cannas?

12. Qual o typo e a capacidade dos cortadores empregados?

13. Quantas moendas emprega para a expressão das talhadas esgotadas, quaes o seu typo e dimensões?

14. Qual o typo do forno destinado á sécca das talhadas esgotadas?

15. Que quantidades de assucar e de agua tem as talhadas esgotadas ao serem empregadas como combustivel, em marcha corrente da usina?

No caso do emprego da expressão sem embebição:

16. Quaes o typo e caracteristicos das moendas?

17. Qual a força approximada, em cavallos-vapor, emprega-la para o seu trabalho?

18. Empregam a pressão hydraulica no esmagamento? No caso affirmativo, de quantos kilogrammas por centimetro quadrado ou de quantas libras inglezas por pollegada quadrada?

19. Qual o coeficiente médio da expressão, isto é, quantos kilogrammas de caldo são extrahidos de cada 100 kilogrammas de cannas esmagadas?

No caso do emprego da expressão com embebição:

20. Quaes os caracteristicos das moendas, inclusive a pressão hydraulica, em kilogrammas ou libras inglezas?

21. Empregar o cortador, o desfibrador ou o esmagador, para apropriar o bagaço a embebição? Quaes os caracteristicos do apparelho empregado?

22. Qual a força em cavallos-vapor (approximadamente) exigida por cada moenda e pelo cortador, desfibrador ou esmagador?

23. Qual o coeficiente medio de extracção do caldo, isto é, qual o peso do caldo de embebição, por 100 kilogrammas de cannas?

——

24. Qual o grão medio do caldo (Brix ou Baumé), seja normal, de embebição ou de diffusão?

25. Qual a quantidade e a especie de combustivel consumido além do bagaço? Quantos kilogrammas desse combustivel emprega por cada 100 kilogrammas de cannas trabalhadas?

——

26. Qual o systema de defecção empregado? Os caldos defecados são acidos, neutros ou alcalinos?

27. Emprega na clarificação o acido sulfuroso, o hyposulfito de cal ou outro reagente?

28. Qual o systema de filtração dos caldos? Qual o typo de filtro, de panno ou de areia?

29. Qual o typo os caracteristicos e a superficie de evaporação dos apparelhos de multiplos effeito? Emprega vapor directo em taes apparelhos?

30. Qual a capacidade dos apparelhos de vacuo, superficie de aquecimento e mais especificações.

31. Emprega a crystalisação em movimento? Qual o numero de crystallisadores e capacidade de cada um?

32. Não empregada a crystallisação em movimento, como resfria as massas cosidas de primeiro jacto, em grandes ou em pequenos tanques?

33. Qual a marcha que segue no trabalho dos baixos productos?

Extrae além do 3.° jacto? Qual a duração, em média da estadia dos tanques da crystallisação, desses productos? Emprega a agitação pelo ar comprimido para acceleral-a? Emprega outro systema? No caso affirmativo, qual?

34. Qual o numero de turbinas, suas dimensões, modo de accional-as, força motriz que absorvem, producção diaria de cada uma, typo quanto á carga e descarga e qual o fabricante?

35. Já deram logar a algum accidente?

——

36. Qual a quantidade de assucar, de cada jacto, extrahida % de cannas? Qual a quantidade total de tres jactos, em assucar commercial, extrahida % de canna?

37. Qual a quantidade de méis em peso, % de cannas trabalhadas?

38. Qual a sua riqueza média em assucar?

39. Qual a quantidade de assucar perdido no bagaço?

40. A que outras causas attribue a impossibilidade de extrahir todo o assucar contido na canna?

41. Quaes as perdas por inversão e por crystallisação fina, na marcha de fabricação? A que causa as attribue?

42. Qual o processo que emprega na distillação dos méis, quaes os apparelhos de distillar e rectificar, e suas especificações?

43. Emprega ou já empregou os méis como combustivel?

44. Quaes as quantidades de alcool e aguardente produzidas em média annual? Qual o grão Cartier médio de um e outra?

——

45. Qual o custo de fabricação medio % de canna trabalhada ou % de assucar, para cada um dos tres jactos? No caso de não ser possivel obtel-o em separado, qual o custo medio % do assucar produzido?

46. Qual o custo de fabricação medio por hectolitro de alcool e aguardente, inclusive o custo do vasilhame? Donde importa o vasilhame?

——

47. Quaes os impostos directos pagos pela fabrica e pela lavoura, ao Estado e ao Municipio, como os de licença, afferição de balanças, pesos e medidas, alambique, industria e profissão, sobre vehiculos da fabrica e da lovoura, sobre as machinas a vapor, agricolas ou outras?

——

48. Qual o local de onde extrahe a lenha ou outro combustivel, além do bagaço e qual o seu preço por tonelada? Quaes os impostos pagos por esse combustivel?

49. Quaes os onus e restricções fiscaes sobre o córte da lenha? E' ella originaria de mangues ou de mattas? Neste ultimo caso, faz-se a replantação?

50. Qual a origem e qual a qualidade da agua potavel empregada na fabrica? Qual a origem da agua da condensação?

51. Quaes as posturas municipaes relativas ás barragens ou tapamentos no curso d'agua que abastece á fabrica e ao lançamento, no seu leito, das aguas servidas de fabricação? Qual a penalidade?

52. Por que modo se desembaraça a fabrica de taes aguas, principalmente das aguas mães de alambique?

53. Emprega estas ultimas aguas ou mesmo as de condensação na irrigação das plantações?

54. Por que modo se desembaraça a fabrica das cinzas das caldeiras? Emprega-as como adubo nas plantações?

55. A fabricação é acompanhada pelo laboratorio chimico da usina?

Rio, 8 de novembro de 1904.

João Felippe.

——

II—Quesitos para os pequenos engenhos

1. Qual a quantidade de assucar, em kilogrammas, de cada uma das especies, fabricadas pelo engenho, por safra?

2. Qual a quantidade de mel produzida por safra?

3. Quaes as dimensões, typo e especificações da moenda?

4. Emprega o motor a vapor, o hydraulico ou o animado?

5. No caso de motor a vapor e hydraulico, qual a sua força approximadamente?

6. Quantas fórmas de madeira, de metal ou de barro possue o engenho para depositar o assucar e qual a capacidade média de cada uma dellas?

7. Qual o tempo médio da duração da purgação do assucar?

8. A evaporação e concentração dos caldos como é feita: em apparelho de vacuo, em apparelho do typo Wetzel ou em tachas?

9. O engenho possue turbinas? No caso affirmativo indicar as suas especificações.

10. Quaes as dimensões do primeiro tanque de espera do caldo, habitualmente denominado *paról*? E' de madeira ou de ferro?

11. Emprega lenha como combustivel além do bagaço? Que quantidade de lenha consome por safra, em kilogrammas?

12. Póde queimar o bagaço ao sahir da moenda ou necessita elle de secca ao sol?

13. Qual o numero de pessoas empregadas nos trabalhos do engenho e das lavouras, durante a moagen e qual o salario médio?

14 Como avalia as quantidades de cannas que planta e que colhe annualmente?

15. O engenho possue alambique? No caso affirmativo indicar as suas especificações, si trabalha a vapor ou a fogo directo, se é continuo ou não, qual o seu fabricante, etc.

16. Que quantidade de aguardente e alcool em litros produz annualmente, e qual o grão Cartier médio, de taes productos?

17. Qual a quantidade de aguardente vendida no engenho e quantidade exportada?

——

18. Quaes os impostos directos pagos pelo engenho e pela lavoura ao Estado e ao municipio, como os de licença, afferição de balanças, pesos e medidas, industria o profissão, alambique sobre vehiculos, sobre machinas a vapor, etc.

19 A lenha empregada no engenho é de matta ou de mangue? Quaes os impostos por ella pagos?

20. Quaes os onus e penalidade impostos pelas posturas municipaes ou legislação estadual sobre a tomada d'agua para o engenho em rio ou riacho e sobre o lançamento das aguas mães de alambique (caxaça, caxixe, tiborra, vinhate) no rio ou riacho?

Rio, 22 de novembro de 1904.

João Felippe.

——

PROGRAMMA PARA O INQUERITO SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA

I—Producção

Determinar: A producção, quantidade, qualidade, custo, capital empregado—Area cultivada, área disponivel—Pessoal occupado, pessoal disponivel, taxa dos salarios—Defeitos, tributação—Onus diversos sobre a lavoura—Meios de que carece para concorrer com a estrangeira—Estatistica comparativa.

II—Fabricação

Os systemas de fabricação, preços pagos á lavoura—Machinismos e methodos empregados—Custo de fabricação—Tributação—Onus—Necessidades—Estatistica comparativa.

III—Distribuição

Vias de communicação—Frete das estradas de ferro — Acondicionamento — Despezas de intermediarios—Embarques—Fretes maritimos, seguros, etc.—Estatistica comparativa.

IV—Tributação

Estadoal—Federal—Municipal—De entrada, exportação, transporte e consumo nos paizes estrangeiros—Favores á producção entre nós e no estrangeiro—Estatistica comparativa.

V—Consumo

Consumo nacional por Estado—Consumo estrangeiro—Estatistica comparativa.

IV—Preços correntes

Preços correntes—Nacionaes e estrangeiros—Estatistica comparativa.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 15 do corrente foram nomeados Manoel de Araujo Carvalho Caribé, João Pacheco de Souza Menezes e Osorio Rodrigues de Moraes para exercerem, por tempo de dois annos na forma da lei, os logares de 1.°, 2.° e 3.° supplentes de juiz municipal de Cabrobó, sendo-lhes marcado o prazo de 60 dias para legalizarem os titulos de suas nomeações.

— Por acto de 14 do corrente o sr. desembargador governador do Estado exonerou a pedido, Antonio Cesario da Silva Brazileiro, do cargo de collector do municipio de Palmares, e nomeou para substituil-o o cidadão Candido Feijó de Mello.

×

Avisado o sr. dr. Glycerio Gouveia, de que no pateo de S. Pedro a casa n. 14, typographia de Julio Severo, se fabricavam estampilhas appressou-se em cercal-a, o que levou a effeito ás 3 1/2 horas da tarde de ante-hontem.

A auctoridade não conseguiu prender Julio Severo, por ter este se evadido á approximação da policia.

Os empregados que se achavam no estabelecimento, não querendo informar onde o patrão se achava, foram intimados a comparecer hoje, ás 11 horas na delegacia do 1.° districto.

As diligencias policiaes sobre o assumpto tem sido feitas sob sigillo.

Quanto ao accusado falsificador, porem podenos fornecer aos leitores os seguintes esclarecimentos.

Julio foi ha tempos preso, tendo respondido por crime de falsificação de apolices de 500 réis, das emittidas durante o governo do dr. Barbosa Lima, sendo então comdemnado a pena de 2 annos de prisão

Quando na detenção, Severo juntamente com outros, gravou uma pedra para apolices, a qual foi parar ás mãos do ajudante do administrador, sr. major Antonio Pedro de Azevedo.

Ha quem assevere ter Julio Severo muitos cumplices no fabrico e passagem das estampilhas falsas.

×

Bachareis de 1904

Effectua-se hoje ao meio dia, no salão nobre da Faculdade de direito do Recife a collação do grão aos novos bachareis.

Os recem-formados deverão achar-se ás 11 horas da manhan, na *gare* d'Aurora, para receber o illustre cathedratico sr. dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, seguindo após a carro, para a residencia do sr. dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, paranympho.

Acompanhando ambos os lentes, os laureados dirigir-se-ão para o edificio da Faculdade, onde dará começo a festa a inauguração do retrato de provecto dr. José Vicente, sendo presidida a sessão pelo sr. dr. Joaquim Tavares, illustre director da Escola.

Em nome dos seus collegas entregará o retrato á congregação o talentoso dr. Nylo Camara, que pronunciará expressivo discurso, respondendo em nome da Faculdade o sr. dr. Laurindo Leão, illustre lente de philosophia de direito.

Em seguida terá logar a collação do grão de bacharel aos moços que terminaram o curso academico este anno, fallando por esta occasião os srs. dr. Benjamim Lins, orador da turma e o sr. dr. Adolpho Cirne, escolhido paranympho dos dos esperançosos bachareis.

A commissão promotora da festa da collação tendo resolvido não fazer convites especiaes, pediu-nos ha dias, como em tempo publicamos, para que em seu nome convidassemos a assistir o acto ás autoridades, associações, collegios, collegas, familias e o publico em geral.

×

Vida Social

A Caixa pia de soccorros mutuos fará a sua installação amanhã, constando a solennidade de uma sessão magna e ladainha ás 7 horas da noite, na respectiva séde, á rua do Bom Jesus n. 24, segundo andar.

A sessão magna será presidida pelo sr. Militão dos Anjos, secretariado pelo sr. Luiz Alves, sendo orador official o sr. João Paulo.

×

Foi presa e recolhida á Casa de detenção a mulher de nome Anna Maria da Conceição que havia roubado á familia do alferes José Polycarpo.

Em poder da gatuna foram encontradas algumas peças de roupa.

A ladra, em presença da autoridade, confessou o crime.

VARIAS

Os telegrammas publicados em nossa edição de hoje, com a data de 15, foram transmittidos do Rio de Janeiro ás 9 e 5 da noite de ante-hontem e entregues nesta redacção ás 6 horas da manhã de hontem.

×

Concluiu hontem com geral aproveitamento o curso de bacharel em direito o distincto sr. dr. Luiz Barretto de Menezes, zeloso escripturario da alfandega deste Estado.

Felicitamol-o.

×

O intelligente moço dr. Lindolpho Cruz prestou hontem na Faculdade de direito os seus ultimos exames.

O jovem bacharel obteve honrosas approvações, pelo que felicitamol-o.

×

E' esperado no paquete *Manaus* o sr. dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, estimado clinico na capital do Pará.

S. s. que vem acompanhado da exm.ª familia hospedar-se-á em casa do sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.

×

Recebemos hontem o seguinte despacho telegraphico datado do Rio:

« *Diario*—Recife.—Sortes 50 contos Sergipe hoje couberam n. 28402 vendido Amancio Santos Cabral S. Paulo 122455 vendido casa Guimarães ».

×

Recolheu hontem ao Banco do Recife a Prefeitura desta capital a quantia de 6:500$ destinada a amortização e juros das apolices municipaes, elevando-se assim a 71:500$ a quantia depositada.

×

A Sociedade auxiliadora da agricultura, expediu hontem o seguinte telegramma:

« Presidente commissão finanças senado — Rio. — Sociedade agricultura encarece alta conveniencia manter isenção votada camara imposto consumo bebidas nacionaes reducção vinho passas. Hygiene dispõe meios defesa saúde publica não póde ser prejudicada uso bebidas alcool cannas. Vinicultura nacional só poderá soffrer concurrencia vinhos estrangeiros preparados exportação processos condemnados vehemencia dr. Pereira Barreto monographia 1900 publicada ordem governo Minas S. Paulo.—*Paulo Salgado*, gerente.

×

Apresentaram-se hontem no Quartel general 27 voluntarios que depois de inspeccionados e acceitos foram assim destribuidos: 13 para o 27.° e 16 para o 40.° batalhões de infanteria.

×

Para o visinho Estado de Alagôas seguiu hontem o estimado academico José Guedes Ribeiro Lins, 4.° annista de direito.

×

Veiu hontem apresentar-nos suas despedidas por ter de seguir para o municipio de Goyanna o sr. João Alves de Souza Borges, que em nossa Faculdade de direito acaba de prestar exame da 1.ª serie juridica.

Gratos desejamos-lhe bôa viagem.

×

Devem receber hoje o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes os applicados e estudiosos moços Nylo e Olivio Camara e Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Enviamos-lhes as nossas felicitações.

×

Não obteve infelizmente, premio algum o bilhete n. 24.407, da loteria de Sergipe, ante-hontem extraida, o qual nos fôra enviado, para distribuirmos o seu producto com os nossos esmolados, pelos agentes da mesma loteria nesta capital.

×

A administração dos correios, convida o remettente da carta ordinaria dirigida a d. Anna Pereira Gonçalves, em Portugal, e postada em 29 de setembro ultimo, a vir na 1.ª secção prestar esclarecimentos.

×

Amanhan, ás 7 horas da noite, o Instituto archeologico realizará a annunciada sessão funebre em honra á memoria de seu fundador e socio benemerito dr. Antonio Vitruvio.

A distincta associação prestará assim o tributo de gratidão que lhe merece a memoria do pranteado jornalista pernambucano.

×

Por acto de hontem do sr. dr. administrador dos correios, foi exonerado o remador João Baptista Mendes, por conduzir-se mal no exercicio do seu cargo, não obstante as advertencias que por vezes lhe foram feitas, e nomeado para substituil-o Francisco Alves de Lima.

×

Vão a praça ás 11 horas do dia, no largo da estação da Encruzilhada, para pagamento de multas e despesas: duas cabras e um cavallo, apprehendidos pelo fiscal do 2.° districto da Graça.

×

Em virtude da achar-se doente o ajudante do bibliothecario do Gabinete portuguez de leitura o Gabinete só funccionará das 9 ás 2 do dia e das 4 1/2 ás 9 horas da noite, até segunda ordem.

×

Reunirá amanhan, em sua séde ás 11 horas do dia, afim de eleger nova directoria, para o anno de 1905, o apreciado Club musical Mathias Lima.

×

Acha-se um pouco melhorada da enfermidade de que fôra accommettida a presada progenitora do sr. capitão Bellarmino Almeida.

Os conhecidos gatunos Velhinho e João Nery, hontem ás 8 1/2 da noite, roubaram da loja da Noiva, á rua Duque de Caxias uma camisa branca e da loja n. 45 á mesma rua, um lenço de seda fina.

Sendo presentidos no momento em que faziam o segundo roubo, foram perseguidos pela policia que, capturando-os, tomou os objectos fazendo entrega dos mesmos aos seus legitimos donos.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras L a Z.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem na Faculdade de direito:

1.° ANNO

João Navarro Filho, simplesmente grão 3 em philosophia, plenamente grão 6 em direito romano.

Joaquim Vaz da Costa, plenamente grão 6 em philosophia e em direito romano.

Lydio Octavio Gomes da Silva, plenamente grão 9 em philosophia, grão 7 em direito romano.

Leonardo Smith de Lima, plenamente grão 6 em philosophia e em direito romano.

Oscar Pereira da Silva, simplesmente grão 5 em philosophia.

Epiphanio Oswaldo Bezerra, plenamente grão 7 em philosophia, simplesmente grão 4 em romano.

José Bonifacio Vianna de Souza, plenamente grão 7 em philosophia, simplesmente grão 8 em direito romano.

Jayme Regueira Costa, plenamente grão 9 em philosophia e em direito romano.

Diomedes de Carvalho Lima, plenamente grão 7 em philosophia, grão 6 em direito romano.

José da Cruz Oliveira, plenamente grão 6 em philosophia e em direito romano.

Reprovado em romano 1.

5.° ANNO

Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

Manoel Joaquim de Castro Madeira, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Severino Marques de Queiroz Pinheiro, distincção em medicina publica e em legislação comparada, plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Octavio da Cunha Cavalcanti, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Manoel Lustosa de Freitas, plenamente grão 7 em medicina publica, grão 6 nas outras cadeiras.

Luiz Barretto Correia de Menezes, plenamente grão 8 em administrativo, grão 6 nas outras cadeiras.

Nilo Bezerra e Silva, plenamente grão 7 em theoria e pratica do processo, grão 6 nas outras cadeiras.

Mathias Carlos de Araujo Maciel Filho, plenamente grão 8 em theoria e pratica do processo, grão 7 em medicina publica, grão 6 nas outras cadeiras.

Clodomir Cardoso, distincção em todas as cadeiras.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Telegrammas de afogar *A Provincia*.

Corria a noticia de que o sr. Syveton fôra obrigado a suicidar-se, o que parecia envolver uma contradicção nos proprios termos.

O *Petit Parisien* acaba de explicar o caso, que se passou da seguinte forma:

Discutiam o sr. Syveton, a mulher e o genro.

O genro censurava o sogro, e contra toda expectativa e previsão a sogra apoiava o genro, e prestou de tal sorte sua adhesão a este que terminou aconselhando ao marido o divorcio.

Entre o divorcio e o suicidio o sr. Syveton preferiu a morte, dando assim um exemplo inedito de marido modelo.

Provincia:

Já não ha Cartas do Extremo Norte, desde que o G. Maia foi nomeado secretario da commissão de saneamento de Manaus.

Em falta de assumpto um matuto mettido a *reporter* procurou o auctor das *Notas indiscretas* para indagar quem é o *Pigordonez*, de que tanto se tem occupado a imprensa.

O auctor das *Notas* depois de explicar em seus menores detalhes os factos importantes, que se vão produzir, e modificar profundamente a economia da Republica, passou a explicar que para conhecer o *Pigordonez*, o curioso não tinha senão que seguir o conselho do philosopho: *Conhece-te a ti mesmo.*

A Reforma:

Deu um grande furo, um roubo, no *Jornal Pequeno* e no *Correio do Recife*: saiu mais cêdo que os dois.

Jornal Pequeno:

Deixou de publicar editoriaes em versos, mas ainda não perdeu o vicio das liberdades poeticas. Assim é que affirma «possuir o general Serra Martins a comprehensão exactissima do respeito, que merecem os seus galões...»

Desde muito que o general Serra Martins substituiu os galões por bordados. Outra liberdade poetica é aquella em que *Vesgancio* diz que está «*ouvindo o crepitar da metralha* no bulicio perigoso dos campos de guerra», uns campos exquisitos, «onde se constroem as verdadeiras individualidades.»

E neste *crescendo* vae o *Pequeno* até ao incommensuravel de sua implicidade.

Correio do Recife:

Chegou tarde, com a fresquinha da noite.

Hontem, no curva da Magdalena, ás 7 horas da noute, o trem que seguia para Caxangá, victimou o individuo de nome Joaquim Leite de Souza, ex-estafeta da repartição dos correios.

Joaquim na occasião da passagem do comboio, atravessava o leito da linha montado num cavallo e o animal espantando-se, atirou-o sobre os trilhos, onde foi apanhado pelas rodas da locomotiva, que esmagou completamente as coxas do pobre homem pelo terço superior.

O machinista que era o sr. Pedro Guerra, segundo nos informaram, abandonou o posto tendo o trem continuado a viagem, guiando a locomotiva o respectivo foguista.

O infeliz veio para o Recife acompanhado por duas praças, no comboio que chega nas officinas ás 8 e 40 da noute.

Nessa estação já o esperava uma patrulha policial do 1.º districto com a competente padiola, afim de conduzil-o ao hospital Pedro II.

Joaquim Leite é de cor branca, tem aproximadamente 40 annos de idade e o seu estado é gravissimo.

×

Foi hontem á redacção do «Correio do Recife» o sr. dr. Carneiro Leão e declarou ser inveridica a noticia que publicámos, referente ao caso da rua da Penha, onde dissemos ter sido s. s. medico assistente das duas velhinhas ali fallecidas.

S. s. sem duvida só lê o *Diario*, pois se assim não fosse teria tambem protestado sobre o que diz «A Provincia».

Transcrevemos aqui o topico da noticia que aquella folha hontem publicou referente ao caso:

«Achavam-se ha dias enfermas de febre palustre as sras. dd. Anna de Araujo Trigo de Loureiro e Luiza de Araujo e Silva Cunha, irmãs e residentes no primeiro andar do predio n. 6 á rua da Penha,

Eram seus medicos assistentes os drs. Alcides Codeceira e Carneiro Leão.»

O erro não foi sómente da nossa reportagem.

×

Hygiene publica

Postos vaccinogenicos:

No posto da Ponte de Uchôa foram vaccinadas 2 pessôas; no de Santo Antonio não compareceram pessôas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios intimados os proprietarios dos restaurants Internacional, Torres & Irmão e Hotel dos viajantes: o primeiro e o ultimo para mandarem ladrilhar a cosinha de lousa, mosaico ou marmore e de azulejo as paredes da mesma até 1 metro e 80 centimetros de altura; o segundo para mandar collocar pia com syphão.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 47, 51, 37 e 39, á rua de Lomas Valentinas para, no prazo de 24 horas enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios numeros 67, 69, 73, 75, 77 e 79 á rua do Pires para, no prazo de 20 dias mandarem caiar e pintar os mesmos; 40 á rua da Alegria, em igual prazo, para o mesmo fim e concertar a bacia das aguas servidas; 74 á rua Fernandes Vieira para, no prazo de 48 horas enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 11, loja, á rua Coronel Suassuna para, no prazo de 10 dias, mandar limpar o quintal e desobstruir o esgoto das aguas servidas; 25, loja, á rua do Rangel para, no prazo de 20 dias, mandar caiar, fazer a pintura e limpar o quintal; 32, 36 e 38 á rua de S. Francisco para, no prazo de 48 horas enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 16, á rua do Commercio, onde funcciona o restaurant De France e 40 e 45 á rua da Cadeia.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 17 á rua do general Seara, 53 A, 57, 57 A, 61, 63, 65, 71 e 83 á rua do Pires que se acham em bôas condições de hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requisitada a desinfecção do predio n. 40 á rua da Cadeia de onde foi removido um varioloso.

— Hoje haverá sessões de vaccinação: na rua Duque de Caxias n. 66, 1.º andar, pelo dr. Eduardo Wanderley; na pharmacia Triumpho, das 4 ás 5 horas da tarde, pelo dr. Eustachio de Carvalho; e ás 9 horas da manhã, na rua de Luiz do Rego n. 5, em Santo Amaro, pelo dr. Theophilo de Hollanda.

×

O sr. alferes Alfredo Motta, activo subdelegado de Santo Antonio, recebendo instantes recommendações do sr. dr. chefe de policia, para dar cabo á jogatina em seu districto policial, deu hontem cerco, acompanhado pelo seu escrivão, Galdino Nogueira, a diversas casas, apprehendendo talões e multando em 33$, de accôrdo com a lei municipal n. 4, os seus proprietarios.

A mesma autoridade varejou tambem diversos outros estabelecimentos, onde nada encontrou.

×

ALMA RELIGIOSA

Celebram-se hoje as seguintes missas funebres:

Por alma do dr. Antonio Monteiro do Nascimento Filho, ás 8 horas do dia, na egreja de S. Gonçalo.

Por intenção de Manoel Alves Martins, ás 8 horas, na egreja do Corpo Santo.

Por Joaquim Ferreira da Cunha, ás mesmas horas, na matriz de Santo Antonio.

✠ Como um dos membros da commissão encarregada do leilão de prendas no povoado Prazeres, em beneficio dos festejos do Coração de Jesus, a realizar-se em janeiro proximo, participou-nos o sr. capitão Bellarmino de Almeida que, por circumstancia imprevista, não terá logar o mesmo leilão na tarde de 18 do corrente, conforme fôra annunciado, mas sim na tarde de 25, dia de festa.

✠ A devoção particular da gloriosa Santa Luzia da freguezia do Recife, realizará amanhan a festa de sua excelsa padroeira, constando dos seguintes actos: ás 9 horas da manhan missa rezada, acompanhada a orgam, na matriz do Corpo Santo, e ás 7 horas da noite ladainha á grande orchestra na séde, á rua de S. Jorge n. 26, a qual estará ornamentada a capricho.

✠ A devoção particular de Nossa Senhora da Soledade, do 1.º districto da freguezia de S. José, realizará a festa de sua padroeira, constando dos seguintes actos:

Hoje, ás 7 horas da noite, será levada a bandeira, para a séde, á rua Marcilio Dias n. 121, 1.º andar, a qual estará exposta ao publico até as 9 horas.

Amanhan, pelas 8 horas da noite, será cantada uma ladainha, por gentis senhoritas, acompanhada a piano, pela irmã d. Maria da Pureza Barbosa de Araujo, sendo em seguida entoados canticos sacros á Virgem da Soledade.

Deixará de haver missa por falta de sacerdote.

A séde da devoção estará exposta até 6 horas da tarde e depois da ladainha, até 9 horas da noite.

✠ Com todo brilhantismo celebrou-se ante-hontem na egreja da Santa Cruz a festa de N. S. da Conceição.

O novenario foi presidido pelos rvds. padres Porfirio de Araujo, Alberto Pequeno e Norberto Philipaim.

A's 4 1/2 da manhan do dia 15, o rvd. Porfirio de Araujo celebrou o santo sacrificio da missa, em que commungaram muitas pessôas e ás 11 horas entrou a festa officiando o rvd. Alberto Pequeno, servindo de diacono o padre Augusto Alvares e subdiacono o padre Porfirio de Araujo.

Ao evangelho assumou á tribuna sagrada o rvd. José Ananias que, por espaço de 25 minutos patenteou as virtudes da Excelsa Rainha do Céo.

A's 6 1/2 da noite pregou o rvd. Alberto Pequeno, seguindo-se após o *Te-Deum*, presidido pelo padre José Ananias, acolytado pelos padres Porfirio e Augusto Alvares.

A egreja ostentava luxuosa ornamentação, sendo a armação confiada ao habil artista João Octavio Alves da Costa.

A festa foi promovida por distinctas senhoras, zeladeras do altar da Conceição, coadjuvadas pela confraria do Bom Jesus da Via-Sacra.

Em todos os actos tocou uma banda marcial.

✠ Da egreja de N. S. do Carmo sairá amanhan após a missa das 4 1/2 da madrugada, uma romaria dos associados do Coração de Jesus e devotos de N. S. do Carmo, que terá por termino o morro da Immaculada Conceição, onde será celebrado pelo director do apostolado o santo sacrificio da missa.

Finda a missa regressarão os romeiros á egreja do Carmo, onde terá logar um *Te-Deum*, com exposição e benção do s. Sacramento.

O excm. e rvdm. sr. d. Luiz concede 50 dias de indulgencia ás pessôas que tomarem parte nesta romaria.

×

No logar Olho d'Agua de Goes, municipio de Correntes, Martins Victor, celebre desordeiro, conhecido por *Umbig-oliso*, depois de ligeira troca de palavras feriu com diversas facadas a Luiz Gonzaga, que não teve tempo para defender-se.

O facto deu-se á 11 do andante, sendo no mesmo dia o criminoso preso e recolhido á cadeia local.

×

Boas Festas

O sr. Adolpho de Castro e Silva, conceituado proprietario da Chapelaria Adolpho, teve a gentileza de offertar-nos dois chics porta-cartões de papel.

Gratos pela lembrança.

— Os srs. Andrade, Costa & C.ª tiveram a gentileza de endereçar-nos umas auspiciosas felicitações pelas proximas festas do Natal e Anno Bom.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

×

Tendo sido apprehendido pelo sr. Jovelino Selva, fiscal da freguezia da Bôa-Vista, um cavallo que andava solto pela rua da Imperatriz, a zelosa autoridade mandou immediatamente o animal para deposito.

Sabedor disto o individuo Marcos de tal a quem pertencia o murzello, aguardou a occasião em que encontrasse no deposito apenas o pobre guarda e ali comparecendo armado de faca e sob ameaças, fez o que desejava, retirou o animal.

Depois do que poz-se ao fresco cavalgando o bucephalo.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 27.º batalhão de infanteria Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro.

Dia ao quartel-general o amanuense Antonio Coimbra Vianna de Almeida.

O 40.º de infanteria dará á guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Arthur Pinto Carvalheira e d. Maria Margarida de Moraes Maia, solteiros e residentes na Bôa-Vista.

José Xavier Pessôa e d. Viviana Especiora de Miranda, solteiros e residentes na Bôa-Vista.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de dezembro de 1904.

Existiam	651
Entraram	7
Sahiram	7
Existem	651
A saber:	
Nacionaes	630
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	651
Arraçoados bons	546
» doentes	17
» loucos	2
A' custa propria	4
Correccionaes	82
	651
Enfermaria:	
Existiam	17
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	17

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está publicado o n. 24, anno 2.º d'*O agricultor pratico* quinzenario dirigido pelo dr. I. Barros Barretto, trazendo o seguinte summario: A exclusão do assucar brazileiro, dos mercados europeus, Sociedades cooperativas; Questões de cifras; Finança do Estado de Minas; Instrucção publica; A diffusão do bagaço; Notas e noticias; Commercio.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia o 2º sargento Azevedo n. 14.
Guarda do quartel as praças ns. 8, 3, 27 e 22.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 5.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Balbina Monteiro de Mello, extremecida filha do sr. general Feliciano Caliope Monteiro de Mello.

ARTES E DIVERSÕES

A sociedade recreativa *Juventude* realizará hoje animado sarão, em solemnização á posse de sua nova directoria para o anno de 1905.

Tocará á recepção a banda de musica do 1.º corpo de policia.

A commissão administrativa não tem poupado esforços no sentido de zelando os creditos de que gosa a sympathica associação, proporcionar aos seus socios e convidados uma noute de encantos e alegrias.

— Realiza hoje a 3.ª recita do seu pastoril, o theatrinho da rua do Jasmim.

Subirá a scena pela primeira vez a grande magica em 1 acto, com uma riquissima apotheose, intitulada «O Trampalapa», arranjo de H. Chaves, alem de lindas cançonetas, e uma surpresa ao publico que frequenta o pequeno theatrinho.

O velho Catota promette dançar o capenga em uma barrica.

— No theatrinho da Torre beneficia-se tambem hoje a sympathica mestra Cordeira.

E' de prever pelo numero dos seus enthusiastas uma enchente á cunha.

— O grupo dramatico *Ribeiro da Silva* leva hoje á scena no elegante theatrinho da Distracção dramatica familiar da Torre um attrahente espectaculo com o drama «O Leão do mar» e a comedia «O mestre de dança.»

O festival é dedicado ao patrono do grupo, sr. dr. Ribeiro da Silva, e á «Distracção dramatica da Torre», promettendo ser correctamente desempenhado

— Amanhan realisar-se-á no theatro Santa Izabel, um espectaculo em beneficio da sociedade musical Capunguense.

Será levada á scena a hilariante comedia em 3 actos, *Dar corda para se enforcar* e um monologo que será recitado por um distincto amador.

— Amanhan haverá no largo do Carmo em Olinda, um grande bazar de prendas em beneficio da sociedade dos empregados da Companhia trilhos urbanos.

Tocarão no local diversas bandas de musica, effectuando o professor Bento Alves dos Santos, ao ar livre, exercicios de prestidigitação, magica e mamolengo.

DESAPPARECIDOS

Na madrugada de hontem, na casa de seu genro, o cirurgião dentista sr. dr. Augusto Rodrigues, finou-se a exma. sra. d. Paulina Alexandrina Rosa Borges.

Padecimentos cardiacos levaram á sepultura a estimadissima senhora, que pelas suas peregrinas virtudes se impunha á consideração de todas as pessôas que a conheciam.

Contava 65 annos de idade e era esposa do conceituado commerciante sr. José Martins da Silva Borges, estabelecido em Mamanguape.

De seu consorcio deixou tres filhas casadas com os srs Manoel Ephisio de Barros Monteiro, Antonio Leonardo Rodrigues e Augusto Leite Rodrigues e tres filhos os srs. José Martins da Silva Borges, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges e José Martins da Rosa Borges, aos quaes, bem como ao desolado viuvo, apresentamos as nossas condolencias.

O enterro teve logar hontem mesmo, ás 5 horas da tarde, sendo o corpo sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Muitas pessôas assistiram a esse acto de religião e caridade.

N. 110-102.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1904

24215 15:000$000 | 13168 500$000
15165 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1373 | 6414 | 7771
2211 | 7733 | 17264

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

12306 | 15626 | 25562
14989 | 24866 | 28762

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4225 | 7240 | 11024 | 16615 | 25730
5119 | 10822 | 15652 | 17218 | 28267

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

24211 | 24213 | 24216 | 24218 | 24220
24212 | 24214 | 24217 | 24219 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

15161 | 15163 | 15166 | 15168 | 15170
15162 | 15164 | 15167 | 15169 | .....

APPROXIMAÇÕES

24214 100$000 | 15164 20$000
24216 100$000 | 15166 20$000

Os numeros terminados em 15 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 15.

×

5.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1904

34768 15:000$000 | 24387 1:000$000
21348 2:000$000 | 2377 500$000
8565 1:000$000 | 28854 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1544 | 1605 | 19808
21463 | 24252 | 28586
29527 | 40128 | 44729
49038 | ..... | ....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

584 | 8455 | 15027 | 25316 | 31264
2574 | 13276 | 16743 | 27364 | 32405
3574 | 13467 | 18644 | 27754 | 36374
5686 | 13863 | 23745 | 29497 | 42294

APPROXIMAÇÕES

34767 e 34769 .... 200$000
21347 e 21349 .... 100$000
8564 e 8566 .... 100$000
24386 e 24388 .... 100$000

DEZENAS

34761 a 34770 .... 30$000
21341 a 21350 .... 20$000
8561 a 8570 .... 20$000
24381 a 24390 .... 20$000

CENTENAS

24701 a 24800 .... 6$000
21301 a 21400 .... 5$000
8501 a 8600 .... 5$000
24301 a 24400 .... 5$000

Os numeros terminados em 68 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 68.

PARTIDO REPUBLICANO

Ao eleitorado de Olinda

Agradeço penhorado a lembrança do meu nome para o honroso cargo de Prefeito de Olinda e, ao mesmo tempo, as bondosas demonstrações de apreço que me tem feito o povo da heroica cidade.

Confesso-me tambem grato ao sr. coronel Padilha que me declarou estar prompto a suffragar o meu nome, caso quizesse ser Prefeito.

Não devo, porém, acceitar a nobilissima indicação, porque não posso ser eleito, em face á lettra fria da lei.

Aos meus amigos recommendo a chapa do coronel Padilha que, estou certo, seguirá o caminho largo traçado pelo eminente Governador do Estado de quem sou delegado na antiga capital de Pernambuco.

14—12—904.

Oswaldo Machado.

Municipio de Olinda

Chapa do Partido Republicano

Prefeito—Coronel Cornelio Padilha.
Sub-prefeito—Coronel Custodio José da Silva Pessoa.

Concelheiros

Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão
Capitão João Baptista da Silva Manguinho.
Augusto Romarico de Amorim Lima.
Major João Clementino Monterroyo.
Alvaro Euthimio da Silva Pessoa.
Ildefonso Egydio Correia da Silva.
Tenente Antonio Pedro de Barros Cavalcanti.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 14 de dezembro de 1904:

Bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, juiz municipal de Bezerros, pedindo para mandar inscrever o na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, expedindo-se-lhe o competente diploma—Sim.

Severino de Hollanda Cavalcante, nomeado na cidade de Limoeiro, avaliador por parte da fazenda estadual, os bens que a mesma fazenda fôr interessada, reclamando contra a interpretação que se tem dado geralmente de que taes funccionarios não teem competencia para exercer as funcções nos arrolamentos que se procedem por serem elles inferior a 1:000$000.—Informe o sr dr juiz de direito da comarca de Limoeiro

Francisco Moreira & C.ª pedindo pagamento de objectos fornecidos para o serviço de palacio, como da conta que juntaram na importancia de 393$175. — Informe o thesouro

Augusto da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos á secretaria da justiça, para a decoração do palacio do governo, como da conta que juntou na importancia de 819$090.—Informe o thesouro.

Americo Pereira Brandão, professor publico primario na cadeira estadual da cidade de Nazareth, tendo exercido o magisterio primario municipal durante 1 anno, 1 mez e 10 dias na cadeira do povoado de Vicencia, por ter sido apresentado na organização do então municipio de Vicencia, depois annexado ao de Nazareth, pedindo para mandar addicionar dito tempo de exercicio ao tempo que tiver o peticionario como professor effectivo do Estado.—O tempo de magisterio municipal será levado em conta para os effeitos da vitaliciedade pelo que aguarde o supplicante occasião opportuna para ser contado esse tempo.

José Ferreira dos Santos, conhecido por José Vermelho, sentenciado, pedindo certidão—Informe o sr dr. juiz municipal da 1.ª vara

— Additamento aos despachos do dia 15 de dezembro do corrente anno:

Alfredo Americo Galvão, pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

Sabino Dourado Cavalcante, tenente do esquadrão de cavallaria, pedindo a ajuda de custo a que tiver direito por ter de seguir para o municipio de Timbaúba, na qualidade de delegado de policia.—Sim, no maximo.

Dr. Francisco Gomes Parente, lente da faculdade de direito e commissario de exames no gymnasio, pedindo passagens para o Ceará em um dos vapores do Novo Lloyd Brazileiro, para si e sua familia composta de 7 pessoas, com o abatimento a que tem direito o governo—Como requer

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 167$100.—Ao thesouro.

Manoel Gonçalves Agra & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 1:251$100 proveniente de despesas feitas com os funeraes do capitão de policia João Alfredo Figueirôa—Ao thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de dezembro de 1904:

Manoel Joaquim Pereira, Joaquim Carneiro dos Santos, José Duarte Pereira Sobrinho, Joanna Damacena de Jesus e Ildefonso de Paula Dias Fernandes. — Informe a 1.ª secção.

José Fausto da Silva Machado e Bellarmina Maria das Neves.—Certifique-se

Emilia de Oliveira Coêlho — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Loureiro Barbosa & C.ª, 4 Rodrigues Lima & C.ª e Olinto Jardim & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Martiniano Francisco Rodrigues Baracho—Com o officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

J. Mello Filho.—Restitua-se.

Maia e Silva & C.ª—Informe a 3.ª secção.

A. Costa Campos.—Selle o documento.

José Bernardo Gonçalves Alcoforado.—Attendido. Façam-se as modificações nos valores locativos sendo de 480$000 para o predio n. 32 da rua Real e 720$000, para o de n. 15 travessa do Caldereiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de dezembro de 1904:

João Florentino Cavalcante Costa.—Informe o thesouro.

Manoel Alves de Campos Góes—Deferido, com officio desta data ao thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 14 de dezembro de 1904:

Luiz de Moraes Souza, pedindo pagamento pelos serviços feitos no congresso do Estado.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de materiaes constantes da conta junta—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento de reparos feitos na ponte do Mauro.—Informe á 1.ª directoria da secretaria da industria.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr dr inspector geral, do dia 16 de dezembro de 1904:

Maria Francellina de Souza, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n 37 da rua Visconde de Goyanna. — Informe o auxiliar do 4.º districto.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 7 de dezembro de 1904, presentes os membros do Tribunal do Thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director-geral da Secretaria da Fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Calculo procedido pela 1.ª secção da Subdirectoria de contabilidade, em vista do despacho do exmo. sr. dr. Governador do Estado de 30 de novembro ultimo, relativo ao imposto de transmissão de duas terças partes da Usina Caxangá: Approvam o calculo na importancia de nove contos e dezeseis mil réis (9 016$), nos termos da informação da Sub-directoria de contabilidade.

Francisco Marcellino Monteiro: Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 37 da rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Caetano da Silva Presado: Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 8 da rua do Visconde de Inhauma, freguezia de Santo Antonio.

João da Silva Loyo: Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 30 da rua do Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

João Evangelista do Nascimento: Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita na estrada de Beberibe, freguezia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Alves dos Santos: Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 18-A da estrada do Ambolê, freguezia da Varzea, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

José Franco Ferreira: Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1 da rua do Barão de Villa-Bella, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Irmandade das Almas da Matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife: Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 8 da travessa das Cruzes, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Romão Gil: Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 40 da rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Olympio Engracio da Silva Ramos: Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16 da rua Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Marcellino Costa & C.ª: Indeferido, em vista das informações.

Officio do superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company»: Deferido, de accôrdo com a informação do collector do municipio de Pau d'Alho.

Luiz Vernet: Negam provimento ao recurso interposto por Luiz Vernet para manter, como mantem, o despacho recorrido, em face das provas dos autos e das valiosas razões constantes do parecer do dr. administrador da Recebedoria, que são procedentes e conforme o direito.

José Francisco de Figueiredo: Averbe-se.

Collector do municipio de Afogados de Ingazeira: Responda-se de accôrdo com o parecer fiscal.

Collector do municipio de Flôres: Responda-se nos termos do parecer fiscal.

Major José da Costa Rego Lima: Em face da prova produzida, expeça-se segunda via.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N 270 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria de tal, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, João Severino Vieira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Vicente Ferreira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel José da Paixão, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Ferreira do Nascimento, Waldevino Ferreira do Nascimento e Manoel Amaro da Silva, como vagabundos.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que hontem, á 1 1/2 hora da tarde, deu busca no 1.º andar do predio n. 14 sito á rua Barão da Victoria, pertencente ao cidadão Manoel Antunes de Oliveira, apprehendendo tres talões de jogo de bichos os quaes foram remettidos á esta repartição e inutilisados.

— O delegado de policia do municipio de Correntes, participou-me em officio de 11 deste mez, haver prendido em flagrante no logar Olho d'Agua do Gó s e recolhido á cadeia daquella localidade, o individuo de nome Martim Victor, na occasião em que vibrou diversas facadas em Luiz Gonzaga.

Sobre o facto aquella autoridade procede ás diligencias legaes.

— Por officio de 11 deste mez, participou-me o delegado de Nazareth que, no dia 7. o subdelegado de Alliança, deu cerco no engenho Montezuma, onde estava homisiado um grupo de ladrões de cavallos, conseguindo apenas prender e recolher á cadeia respectiva, o de nome Adelino de tal, em poder do qual foram encontrados 2 cavallos e 1 egua que se acham depositados naquella delegacia, afim de serem entregues ao seu legitimo dono.

Sobre o facto procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o que expoz o commandante do corpo de policia, em officio n. 710, de 11 do corrente, resolve indultar as praças do mesmo corpo, João Manoel dos Santos e do esquadrão de cavallaria, João Alves de Oliveira, que se acham presas, por sentenciar, pelo crime de 1.ª deserção simples—Fizeram-se as nesessarias communicações.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao tenente addido ao corpo de policia, Bernardo Lucas de Figueirêdo a quantia de 14$332, proveniente da ajuda de custo a que tem direito, pelo maximo, por ter de seguir destacado para a comarca de Aguas Bellas.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de outubro de 1904

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de prôa, deste porto ao do Rio de Janeiro, a João Baptista de Oliveira, com o abate a que o governo tem direito.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae indemnizar o porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, da quantia de trinta e nove mil réis (39$000), despendida com o telegramma que expedi hoje para Paris, conforme o documento junto, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 65 da lei do orçamento vigente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, no requerimento em que Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, 2.º official do archivo annexo a esta Secretaria, pediu abono de seis faltas por elle dadas no mez de setembro proximo findo, exarou hoje o seguinte despacho: -Abono.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Petrolina.—Informae sobre o que consta do officio aqui junto, por cópia, do dr. promotor publico dessa comarca, datado de 8 do corrente.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pela verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente e de accôrdo com o parecer do dr. director da Secretaria da Justiça, mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia (em dinheiro) de 700$280, pelo fornecimento que fizeram, em setembro ultimo, de 40 saccos de farinha de mandioca, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de dezembro de 1904:

Antonio Guilherme dos Santos e Araujo Pereira—Reduza-se a collecta a 600$000.

Coutinho & C.ª e Maria P. Protigo—Reduza-se a collecta a 300$000.

José Franco Ferreira & C.ª e Soares Irmãos.—Reduza-se a collecta a 600$000.

Guimarães Valente & C.ª e Walfrido Monteiro—Certifique-se o que constar.

Arthur & Irmãos.—Reduza-se a collecta a 900$000.

Castro Mendes.—Reduza-se a collecta a 700$000.

Manoel Pinto de Oliveira. — Deferido em vista da informação.

Manoel Clementino Ribeiro.—Reduza-se a collecta a 380$000

Raphael & C.ª — Indeferido em vista da informação.

MUNICIPIO DE CARUARU'

LEI N. 55

O Concelho Municipal de Caruarú decreta:

Art. 1.º A receita do municipio de Caruarú, para o exercicio de 1905, é orçada em 59:205$648, a saber:

§ 1.º Divida activa dos exercicios passados.... 4:465$208
§ 1.º Idem do exercicio corrente.... 3:325$637
§ 3.º Alugueis de predios municipaes.... 500$000
§ 4.º Rendimentos dos cemiterios, conforme a tabella seguinte:
a) Por inhumação em catacumbas municipaes, 20$000.
b) Por inhumação em ditas particulares, irmandades e em carneiros, 10$000.
c) Idem em terreno commum no cemiterio de São Roque, 2$000.
d) Idem para construir carneiros, jazigos etc., com direito á perpetuidade do terreno, no cemiterio de São Miguel, 100$000, e no de São Roque, 30$000.
e) Para exhumar ossos em qualquer dos cemiterios, 10$000.
f) Licença a particulares para a construcção de catacumbas, no cemiterio de São Roque, 20$000, pagando o imposto de 10$000, sempre que tiver de abril-as. Pagarão metade as catacumbas para creanças. 30$000 para construir carneiras em covas communs já existentes, no cemiterio de São Miguel.... 600$000
§ 5.º Multas por infracção de posturas municipaes.
§ 6.º Idem segundo o Codigo Penal.
§ 7.º Idem por falta de cumprimento de deveres municipaes, quebramento de fianças, etc.
§ 8.º Emolumentos por titulo proveniente de empregos municipaes, até 200$000, 6$000; e mais 5 % sobre o ordenado que accrescer daquella quantia, exceptuados os titulos dos juizes districtaes effectivos, que pagarão 2 $000.... 100$000
§ 9.º Registro de qualquer portaria de nomeação e licenças concedidas pelo Prefeito ou Concelho Municipal, 2$000.... 50$000
§ 10. Receita eventual.... 500$000
§ 11. 100$000 de licença por qualquer empresa ou privilegio.
§ 12. 10$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito.
§ 13 Por qualquer termo de arrematação de predios, impostos e serviços municipaes, até 500$000, 10$000; de mais de 50 $000 até 1:000$000, 20$000, e excedendo dessa quantia, 80$000, sendo dada a copia gratuitamente.... 600$000
§ 14. Por termo de arrematação de predios e serviços municipaes, cuja importancia não exceda de 200$000, 1 $000; e de mais de.... 200$000, como no § antecedente.
§ 15. 5$000 de licença por transferencia de casa de negocio a outrem.
§ 16. 5$000 por vendedor de bilhetes de loterias.
§ 17. 10$000 de multa por indevida retenção de impostos municipaes.... 200$000
§ 18. 10$000 de registro por titulo de cirurgião, pharmaceutico e dentista.
§ 19. 2$000 por deposito de qualquer natureza, exceptuados os de aguardente e polvora, que pagarão 150$000, e os de sal e cereaes, 50$000; o deposito ou casa de negocio que contiver mais de uma classe de mercadorias pagará a taxa mais elevada e metade das demais.... 1:000$000
§ 20. 2$000 por atravessador ou comprador volante de cereaes, ovos e mamona, nas feiras e ruas da cidade e povoações do municipio, de accordo com as posturas municipaes, sendo dito imposto pago de uma só vez.... 1:000$000
§ 21. 5$000 de subsidio ou sangria de cada rez abatida para o consumo publico, neste municipio, 1$000 por suino e 300 réis por ovelhum e cabrum, talhados no açougue publico desta cidade e 200 réis fóra delle.... 7:500$000
§ 22. 500 réis por fressura que se vender no açougue municipal, inclusive as tarimbas para as mesmas.... 210$000
§ 23. Dizimo de 100 réis por cabeça de gado cabrum e ovelhum creados nos logares permittidos por lei, dentro do municipio.
§ 24. 100$000 de licença para armar circo de cavallinhos, companhia gymnastica e acrobatica e 10$000 por tivoly.
§ 25. Imposto de porta aberta, commercial ou industrial, pela tabella seguinte:
N 1. 25$000 por medico, dentista, loja de fazendas, ferragens e miudezas, sendo estas de 1.ª classe.
N. 2. 20$000 por ditas de 2.ª classe.
N. 3. 20$000 de licença por hotel, padaria e refinação.
N. 4. 20$000 de licença por casa de bilhar e outros jogos não prohibidos e mais 10$000 por bilhar que exceder de um.
N. 5. 25$000 por taverna de 1.ª classe e 12$000 por dita de 2.ª, officina de alfaiate, ferreiro, sapateiro, marcenaria, loja de cabelleireiro e funilaria e 8$000 por estabelecimento de 3.ª classe.
N. 6. 100$000 de licença por casa ou armazem de compra e venda de algodão em caroço ou emprensado; o estabelecimento que comprar sómente algodão em caroço, pagará 50$000. Os compradores volantes de algodão em caroço pagarão 10$000 e sendo de outro municipio, o dobro.
N. 7. 100$000 de licença por casa, armazem ou comprador de café em grão ou em casca, exceptuados os corretores desse genero, que serão obrigados a apresentarem a respectiva declaração dos collectados perante a respectiva repartição da Prefeitura.
N. 8. 30$000 de licença por casa de compra e venda de couros salgados, espichados e pelles de bode, nesta cidade, e 10$000 fóra, dentro do municipio.
N. 9. 6$000 de licença para ter cortume, olaria, fabricante de tijolo ou telha em logar designado pelo fiscal.
N. 10. 5$000 de licença por casa ou quitanda exceptuadas as das janellas á beira das estradas.
N. 11. 20$000 de licença por qualquer leilão.... 3:500$000
§ 26. 15$000 de licença para mascatear fazendas, miudezas e perfumarias, objectos de cobre e flandres, pagando o dobro os estrangeiros ou 1$000 por feira.... 200$000
§ 27. 50$000 de licença por mercador de ouro, prata e joias preciosas, pagando o dobro, sendo estrangeiro.
§ 28. 5$000 de licença por cosmorama ou outro qualquer divertimento com entrada paga.
§ 29 5$000 de licença por espectaculo publico com entrada paga, exceptuados os que forem dados em beneficios das egrejas e obras pias.
§ 30. 100$000 de licença para ter açougue particular.
§ 31. 20$000 de licença por carroça de fretes, 10$000 por carro ou carroça de vender agua ou que fôr empregado em outro qualquer mister d'entro do municipio, numeradas as 1.ª pelo Fiscal, exceptuados os carros empregados no serviço da lavoura.... 200$000
§ 32. 2 $000 de licença para fabricar fogos de artificio e metade os fabricantes volantes.. 60$000
§ 33. 50$000 por barraca que venderem generos á margem da Estrada de ferro e 20$000 por kiosque.
§ 34. 2$000 de licença para armar barracas em tempos de festas além do imposto de cordeação que será de 1$000.... 150$000
§ 35 5$000 de licença por baixa de capim
§ 36. 5$000 de licença para collocação de taboletas ou inscripções não comprehendidas as dos portaes.
§ 37. 50$000 de licença para ter machina a vapor empregada em qualquer mister, 50$000 por fabrica de oleo ou de qualquer outra natureza e 20$000 por alambique de cobre ou barro.... 200$000
§ 38. 1 $000 de licença para ter bolandeira, inclusive as machinas.... 100$000
§ 39. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, no perimetro da cidade, sendo casa terrea, 5$000 e sobrado 10$000, pagando metade nos suburbios e povoações.... 100$000
§ 40. Licença para rasgar portas, janellas, tapar ou mudar varandas, 3$000; nada pagando os reparos ordenados pelo fiscal.
§ 41. Idem para collocar materiaes nas ruas em quanto durarem as obras, inclusive andaime, 5$000, sendo obrigados os donos das obras a deixarem limpos os terrenos, nada pagando a collocação de materiaes até 48 horas.... 50$000
§ 42 2$000 por cordeação qualquer.
§ 43. 1$000 por carga de xarque bacalhão e outros peixes, carne de sol e sendo esta de outro municipio, o dobro, linguiça, queijo, assucar, e sendo este do municipio 500 réis, nada pagando o assucar que vier pela Estrada de Ferro para os depositos collectados; obras de couros e selins; 400 réis por carga de doce, rapadura, milho, feijão, farinha e fumo; 200 réis por carga de mamona, rêdes, portas, taboas sal, cal, fructas e outros quaesquer productos expostos a venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, ou em qualquer dia da semana, pagando metade os volumes inferiores a uma carga; 100 réis por pequenos volumes, nada pagando as verduras, lenha, capim, carvão e agua potavel. Os generos comprados nas fabricas estão sujeitos aos impostos acima.... 11:000$000
§ 44. 400 réis por vendedor de café em retalho nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio.... 400$000
§ 45. 1$000 por carga de aguardente exposta a venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, ficando sujeito ao pagamento do imposto o almocreve conductor que trouxer este genero por sua conta ou de frete; 4$000 por terço; 2$000, por quinto e 500 réis por ancora que vierem pela Estrada de Ferro, exceptuados os que vierem para os depositos collectados.... 600$000
§ 46. 1$000 por carga de solla, couros salgados ou espichados, pelles de bodes e couros cortidos que forem expostos a venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, pagando 100 réis cada couro quando for menos de uma carga.... 600$000
§ 47. 10$000 por carro de carvão, 100 réis por cada dormente, 60$000 por carro de lenha que for transportado pela Estrada de Ferro n'este municipio para qualquer ponto, quer seja dentro, quer fora de seus limites, exceptuados somente os que vierem para as fabricas e padarias desta cidade.... 300$000
§ 48. 50$000 de licença por casa de negocio nesta cidade e povoações do municipio que comprar e vender cereaes em grosso de accôrdo com as posturas municipaes.... 200$000
§ 49. 5 $000 por pharmacia e 40$000 por drogaria neste municipio.... 100$000
§ 50. 20$000 de licença para ter salgadeira de couro neste municipio.
§ 51. 100 réis por cavallo recolhido ao quintal municipal que trouxer carga para as feiras, exceptuados os que seus donos tiverem quintal proprio em que os recolha.... 500$000
§ 52. 500 réis por barraca armada nas feiras do municipio.... 300$000
§ 53. 10$000 por engenhoca de fabricar assucar ou rapadura e 15$000 por engenho.... 100$000
§ 54. 3$000 de licença por corretor ou comprador de couros de bodes, neste municipio.... 60$000
§ 55. 10$000 de licença para ter cocheira de trato de animaes no perimetro da cidade.
§ 56. 200 réis por animal cavallar ou muar exposto a venda ou troca nas feiras desta cidade.... 150$000
§ 57. 2$000 por boiada excedente de dez bois exposta a venda no curral municipal ou fora d'elle e 200 réis por cabeça até aquelle numero, bem como as que forem compradas para o consumo pelos marchantes que somente pagarão essa quantia quando recolhida ao curral na vespera da matança nesta cidade.... 200$000
§ 58. 100 réis por taboleiro em que se vender bolinhos, fritadas, seccos e molhados, nas feiras desta cidade e povoações do municipio, exceptuados os taboleiros volantes que nada pagarão.... 125$000
§ 59. 10 % sobre o valor locativo ou aluguel de cada predio sito nesta cidade e seu perimetro, arrabaldes e povoações do municipio e 6 % quando occupados pelos respectivos donos e nelles não tiverem estabelecimentos.... 5:800$000
§ 60. Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar dentro do municipio, sendo 1$000 por bezerro, 1$500 por poldrinho, 3$000 por burrinho e 2$000 por jumentinho, cujos impostos serão cobrados nos mezes de agosto e dezembro de cada anno.... 1:000$000
§ 61. 3 % addicionaes sobre os impostos de lançamento e os arrematados applicados exclusivamente a limpeza da cidade e do açude publico.... 800$000
§ 62. 2$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar que vierem de outros municipios para neste se refazerem.
§ 63. Aferição de pesos e medida pela tabella seguinte:
a) Por um metro 2$000.
b) Por um terno de pesos até 10 kilos, 3$000.
c) Por um terno de medidas para liquidos e seccos, 3$000.
d) Medidas avulsas, 1$000 uma.
e) Balança commum, 2$000.
f) Idem até 50 kilos, 3$000.
g) Idem até 200 kilos, 5$000.
h) Idem decimal, 10$000.
i) Idem centesimal, 10$000.
j) Ancoras ou barris de conducção ou venda de liquidos, 500 réis exceptuadas as de transporte de agua potavel que nada pagarão, pagando metade das referidas taxas nas revisões.... 1:000$000
§ 64. Rendimentos das feiras de São Caetano da Raposa.... 1:200$000
§ 65. Idem das feiras de Gonçalves Ferreira.... 200$000
§ 66. Idem das feiras do Riacho da Egua.... 250$000
§ 67. Idem das feiras do povoado Trapiá.... 200$000
§ 68. Idem das feiras do povoado Antonio Olyntho.... 800$000
§ 69. 3$000 de licença por carroceiro e 1$000 de licença por matriculas de ganhadores ou conductores de fretes.... 60$000
§ 70. 20$000 por terreno não edificado nas ruas principaes d'esta cidade.
§ 71. 50$000 annuaes além do imposto do § 59, por casa situada no perimetro desta cidade, cujos donos não limparem as frentes de accôrdo com as posturas municipaes.
§ 72. 100 réis por cada animal ovelhum ou cabrum vendido nas feiras ou ruas da cidade.. 70$000
§ 73. 100$000 de licença por casa que fabricar ataúdes para negocio ficando isento deste imposto, aquelles que fornecerem gratis aos pobres.
§ 74. 20$000 de licença por almocreve que conduzir cargas ou fretes das feiras desta cidade e povoações do municipio ás estações da Estrada de Ferro.
§ 75. 2$500 por cada rez ou suino que se retalhar no açougue publico desta cidade e 2$000 quando talhados fóra do mesmo.... 1:300$000
§ 76. 2 % sobre deposito de dinheiro de qualquer natureza.
§ 77. Alcance ou deficit do ex-procurador José Alves da Cruz Azevedo.... 531$780
§ 78. 100$000 de licença para ter deposito de farinha do reino exceptuados os que tiverem padaria.
§ 79. Saldo do exercicio corrente até 30 de novembro findo.... 6:748$023

59:205$648

Art. 2.º A despesa do municipio de Caruarú, para o exercicio de 1905, é orçada em 59:205$648 e será applicada aos serviços constantes das tabellas seguintes:

Tabella A	
Ordenado do Prefeito e empregados da Prefeitura	12:552$000
Tabella B	
Secretaria do Concelho	4:200$000
Tabella C	
Instrucção Publica	6:600$000
Tabella D	
Illuminação Publica	4:200$000
Tabella E	
Limpesa Publica	2:000$000
Tabella F	
Segurança Publica	4:000$000
Tabella G	
Despesas judiciaes	2:340$000
Tabella H	
Despesas diversas	2:663:000
Tabella I	
Despesas eventuaes inclusive 160$000 para papel aos dois escrivães do crime da cidade e alugueis da casa do Theatro Municipal	1:000$000
Tabella J	
Obras publicas municipaes	19:650$648
	59:205$648

TABELLA EXPLICATIVA DA DESPESA DO MUNICIPIO DE CARUARU' PARA O EXERCICIO DE 1905

Ordenado do Prefeito	3:600$000
Um Secretario que será Escrivão do Thesoureiro Collector	720$000
Um Amanuense substituto do Secretario	480$000
Um advogado do Concelho com obrigação de promover a cobrança executiva dos impostos, divida activa e defender os presos pobres	1:000$000
Um Lançador da decima em todo o municipio, que servirá na Secretaria da Prefeitura quando ordenado pelo Prefeito	1:600$000
Um servente zelador da Secretaria da Prefeitura	300$000
Um Fiscal da cidade, que será cordeador	800$000
Um dito do districto de São Caetano da Raposa	420$000
Um dito do districto de Carapotós	120$000
Um dito do districto de Tacaythé	120$000
Um agente arrecadador do districto da cidade que perceberá 10 % do que arrecadar e mais 600$000 pelo trabalho da aferição e revisão em todo o municipio, a sua custa, sendo a aferição feita no mez de Janeiro e a revisão em Junho	600$000
Um administrador do Cemiterio de São Miguel (cidade)	200$000
Um dito do de S. Roque (cidade)	360$000
Um coveiro dos mesmos	360$000
Um conservador do açude publico desta cidade	600$000
Um dito das obras publicas municipaes	500$000
Um dito do açude publico de S. Caetano	480$000
Um zelador do açougue publico	240$000
Um dito do Theatro Municipal	72$000
SECRETARIA DO CONCELHO	
Um Secretario	1:200$000
Um Amanuense substituto do Secretario	400$000
Um Thesoureiro Collector	2:000$000
Um porteiro zelador do Paço	600$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA	
Uma cadeira do sexo masculino (cidade), ordenado 800$000, gratificação 400$000	1:200$000
Uma dita do sexo feminino (cidade), ordenado 800$000, gratificação 400$000	1:200$000
Uma dita mixta, no povoado Gonçalves Ferreira, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, no povoado Antonio Olyntho, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, no povoado Riacho Doce, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, no povoado Malhada de Pedra, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, no povoado Sitio desta cidade, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, no povoado Cedro, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
Uma dita mixta, em São Caetano da Raposa, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
ILLUMINAÇÃO PUBLICA	
156 lampiões á kerosene na cidade, concertos dos mesmos e manutenção á custa do arrematante, inclusive a substituição dos depositos para o gaz nos candieiros	4:000$000
8 ditos no povoado de São Caetano da Raposa	2:000$000
LIMPESA PUBLICA	
Limpesa publica em toda a cidade	2:000$000
SEGURANÇA PUBLICA	
8 praças e um commandante, fardamento para as mesmas, agua e luz para o quartel municipal	4:000$000
DESPESAS JUDICIAES	
Gratificação ao Juiz districtal de Carapotós	1:000$000
Idem ao Juiz districtal de São Caetano da Raposa	480$000
Idem do Escrivão do Delegado e Subdelegado (cidade)	300$000
Idem ao Escrivão do Subdelegado de Carapotós	160$000
Idem, idem, ao de S. Caetano da Raposa	160$000

Idem a um official de Justiça e porteiro dos auditorios	240$000
DESPESAS DIVERSAS	
Expediente da Prefeitura	200$000
Idem do Concelho	100$000
Jury e eleições	400$000
Impressões, livros de talões, publicações do Concelho e Prefeitura, Jury, etc.	1:880$000
Assignatura do Diario, Jornal e Diario Official do Rio	83$000
DESPESAS EVENTUAES	
Gratificação de 160$000 para os escrivães do crime desta cidade, aluguel da casa do Theatro Municipal, etc	1:000$000
OBRAS PUBLICAS	
Construcção do mercado ou subvenção a qualquer empresa que se organizar para canalizar agua para esta cidade de accôrdo com as bases approvadas pela Prefeitura	19:650$648
	59:205$648

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º. Ninguem poderá abrir casa de negocio ou qualquer industria e profissão, nem fazer qualquer obra ou concerto em predios urbanos sem previa licença do Prefeito, a qual não será concedida sem que prove ter pago os impostos a que estiver sujeito, sob pena de multa de 10$000.

Art. 2.º. São considerados de 1ª classe os estabelecimentos de fazendas, miudezas, ferragens e outros generos que tiverem capital superior a 4:000$000 e de 2.ª classe os de capital inferior a essa quantia. Tavernas de 1.ª classe as de capital superior a 2:000$000 e de 2.ª as de capital inferior a 1:000$000.

Art. 3.º Os estabelecimentos que contiverem mais de uma classe de negocio na mesma casa pagarão integralmente a taxa mais elevada da 1.ª e metade das demais.

Art. 4.º No mez de Janeiro de cada anno, procederá o lançador a collecta da de ima urbana e o Thesoureiro Collector e respectivo Escrivão a collecta dos demais impostos sujeitos a lançamento.

Art. 5.º Os impostos de decima urbana e de licença de porta aberta, serão pagos em uma só prestação nos povoados deste municipio e em duas nesta cidade, sendo a primeira no mez de Abril e a 2.ª no mez de Agosto livre de multa, não excedendo dos referidos mezes e quando ditos impostos forem superiores a 16$000, menos o da decima urbana nesta cidade que serão pagos em duas prestações nos mencionados mezes, os demais impostos sujeitos a lançamento de quantia inferior a 16$000, serão pagos de uma só vez no mez de Abril, sem multa ficando o contribuinte sujeito a multa de 20 % quando exceder dos referidos mezes.

Art. 6.º Trinta dias depois do prazo da multa o Prefeito mandará o advogado da Prefeitura promover a cobrança dos impostos devidos executivamente.

Art. 7.º Da collecta dos impostos sujeitos a lançamento, haverá recurso para o Prefeito no prazo de 10 dias.

Art. 8.º Para a arrecadação dos impostos não arrematados e nem sujeitos a lançamento, o Prefeito nomeará tantos agentes arrecadadores, quantos forem precisos, destribuindo-os pelos districtos, desta cidade, de Carapotós, de São Caetano da Raposa, povoados de Gonçalves Ferreira e Antonio Olyntho, percebendo cada um 10 % do que arrecadar com excepção do agente arrecadador do imposto de lenha que perceberá 20 % do que arrecadar.

Art. 9.º Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos na occasião de exercer a industria ou profissão.

Art. 10. O Prefeito arbitrará a fiança dos agentes arrecadadores a qual será de 100$000 a 500$000.

Art. 11. Os agentes arrecadadores só poderão receber os impostos sujeitos a lançamento mediante livro de talões numerados e rubricados pelo Prefeito, quando ordenado por este; entregues e assignados pelo Collector e Escrivão.

Art. 12. Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos eventuaes decretados na presente lei, deverão ser apprehendidos pelos agentes arrecadadores as mercadorias e bilhetes de loterias e findo o prazo serão levados em hasta publica perante o Prefeito para de seu producto serem satisfeitas a contribuição e despezas, sendo o restante recolhido a Thesouraria Municipal afim de ser entregue ao seu dono logo que reclamar ao Prefeito.

Art. 13. Todos os impostos exceptuados os de lançamento, serão postos em arrematação sob pregão servindo de base o orçamento dos mesmos, precedendo annuncio por editaes oito dias antes do prazo designado para as arrematações, podendo o Prefeito caso não sejão arrematados ditos impostos mandal os cobrar administrativamente se entender que não deve submettel-os de novo á arrematação com o abate até 20 %, para o que fica autorisado pelo Concelho.

Art. 14. O Prefeito não poderá exceder, sem previa autorisação do Concelho, as verbas decretadas no presente orçamento.

Art. 15. As duvidas sobre as arrecadações dos diversos impostos, quaesquer que sejam, serão resolvidas pelo Prefeito que dará a devida interpretação ao caso.

Art. 16. Os commerciantes que illuminarem internamente a alcool os seus estabelecimentos commerciaes, terão o abate de 10 % sobre os impostos em que forem tributados os mesmos estabelecimentos.

Art. 17. Fica o Prefeito autorisado, logo que seja possivel substituir a actual illuminação publica empregando o alcool de preferencia a qualquer outra.

Art. 18. Fica ainda o Prefeito autorisado a nomear um commissario de hygiene quando assim entender, em bem do municipio, para o que poderá abrir o respectivo credito.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Caruarú, 13 de Dezembro de 1904.

João Pinheiro de Souza,
PRESIDENTE DO CONCELHO.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto,
SECRETARIO INTERINO.

Publique-se depois de registrada.

Caruarú, 14 de Dezembro de 1904.

O Prefeito,
MANOEL RODRIGUES PORTO.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269

De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 1$500 O EXEMPLAR

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTE

Salutaris

A melhor agua de mesa.

Declaração

Joaquim d'Oliveira Maia declara que deixou de ser procurador das herdeiras Vinhas Maia assumindo este cargo o sr. Manoel Antonio de Carvalho.

Recife, 15 de dezembro de 1904.

Joaquim d'Oliveira Maia.

AO PUBLICO

No meu primeiro artigo eu lastimava que o publico de minha terra esteja se deixando arrastar pelas primeiras impressões, em relação ao *crime de Cazangá*, de tal forma que corre o perigo de julgar um cidadão honrado, laborioso e pacifico, por informações superficiaes e oriundas de *fonte suspeitissima*.

Pois bem, avalie hoje o publico qual deve ter sido o meu espanto e, ainda mais, o meu desgosto, quando eu fui encontrar na alta Administração da Policia essa mesma *prevenção de animo* que eu tão sinceramente lastimava no publico em geral.

Eu, que conheço de perto o meu distincto amigo, o honrado chefe de Policia d'este Estado; eu, que sou o primeiro a dar testemunho de sua prudencia e circunspecção; eu, que vejo a invejavel imparcialidade com que elle age no desempenho de seu cargo; não posso deixar de lastimar profundamente que elle, *elle tambem*, esteja dominado por esse preconceito, julgando que a verdade esteja por tal forma sabida sobre o caso, que lhe parecem inuteis quaesquer outras indagações.

E assim se tractão assumptos de tanta importancia!

E não é só isso. O que domina a alta Administração da Policia não é precisamente o pensamento de que já se fez *luz bastante* sobre o assumpto. Si fosse isso eu nada teria a dizer, porque seria apenas um erro de apreciação. Nem o meu distincto amigo poderia crer que a luz sobre o *crime de Cazangá* ja se fez toda, quando o talentoso advogado da familia Peres é franco em confessar que a prova directa *é fraca*, mas que existe um *concurso de circumstancias* que esmagam o Salgado.

Não: o que domina a alta Administração da Policia não é um *erro de apreciação de provas*, é uma prevenção contra Salgado tão forte, que ali não se presta attenção a nada, não se concede nada, d'onde *se desconfia* que Salgado *pode tirar proveito*.

Acredito que o meu distincto amigo pensa, que com isso *presta um serviço á causa da justiça*: eu peço, porem, licença para discordar. S. S. assim arrisca-se antes a favorecer a vingança e odio particular, com o sacrificio da verdade.

Não vá o publico pensar, que eu fui á Policia *pedir* alguma cousa *em favor de Salgado*; não: e para evitar qualquer duvida a esse respeito, eu preciso expor com fidelidade o que se passou, para que se veja que eu não estou declamando.

Sabe o publico que os *criados* da familia Peres dizem terem sido 12 os assaltantes da casa *de seu patrão*; e sabe tambem, que até hoje a policia só descubriu 7 ou 8 delles.

Ora, pergunto eu: Qual é o dever da Policia, quando se lhe dá noticia mais ou menos fundada de alguns desses criminosos que faltam?... O seu dever é estudar essa noticia, e empregar toda actividade, todo esforço, a ver si pela trilha indicada colhe prova contra elle e consegue por-lhe a mão.

Ora, uma das pessoas que fôram ouvidas sobre o *crime de Cazangá* indicou *pelo nome* um individuo, que ella reputa criminoso de morte, e expoz as razões pelas quaes desconfiava ser elle o autor do assalto dado á casa Peres.

Pois bem; a policia não ligou importancia a essas revelações, nem procurou apural-as.

E sabe o publico porque?

Porque *desconfiou*, que isso era um derivativo *a favor de Salgado!*

Admirado eu de tão estranho procedimento, procedi a certas indagações que tornaram ainda mais precisas aquellas revelações, fui á Policia e disse, pouco mais ou menos, o seguinte: «Eu não vim aqui defender Salgado; tracto apenas de descobrir *mais um* dos assassinos de Peres: venho corroborar e completar as revelações feitas pela testemunha F.: por isso peço, que mande proceder a *tal diligencia* (indiquei qual era), da qual talvez se colha muita luz. Póde ser que d'ahi resulte alguma cousa em beneficio de Salgado, *póde ser*, mas isso não é motivo para que a Policia deixe de apurar a verdade».

E, com effeito, em these, o que é que póde aproveitar a Salgado o facto de se descobrir um dos criminosos que faltam?

E, demais, as pessôas que faziam as revelações de que eu falo, não conheciam Salgado, não sabiam absolutamente quem elle era, nem conheciam o advogado d'elle. Porque razão pois quereriam favorecel-o?

Pois bem, a Policia nada quiz fazer, porque *desconfiava* que aquillo era *em beneficio de Salgado!*

Póde ser que o meu distincto amigo tenha razão: mas continúo a pensar que não.

Com effeito, si por novas investigações policiaes se chegar a verificar a innocencia de Salgado: o que perde com isso a sociedade?

Por essa forma, o que parece é que se deseja e procura é a condemnação de Salgado *a todo transe, seja elle criminoso ou não.*

Pois bem; si a Policia não estivesse presa de lastimavel obsessão, teria visto que, si novas diligencias viessem provar que as revelações da testemunha F. não passam de um embuste, isso viria prejudicar Salgado desastradamente. Portanto, si ella estivesse certa de que Salgado é realmente o criminoso que a Justiça procura, devia apurar aquella especie de denuncia que a testemunha F. lhe levou.

Recusando-se a isso, ella autoriza a se desconfiar que ella receia, que por esse caminho pode-se provar a innocencia de Salgado.

Dr. *Albino Meira.*

(Continúa).

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chrômos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; Chrismas & New Year's cards, correctly printed. Emfim, tudo mais concernente ao ramo libro papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO.**

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

Gosa de geral estima—A Emulsão de Scott, preparado do pharmaceutico dos srs Scott & Bowne, chimicos afamados de New-York, gosa de geral estima, como os leitores verão da declaração seguinte:

«O dr. Izaias Soares, medico e pharmaceutico pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

«Com o maximo prazer attesto em fé do meu grão, que em minha clinica tenho aconselhado em diversos casos de affecções pulmonares o preparado denominado Emulsão de Scott & Bowne de New York, e obtido sempre resultado satisfactorio, reputando-o, assim, de alto valor.

«Dr. Isaias Pereira Soares.»

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Cordillère*, para a Europa, recebendo:

Impressos até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar até 1 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica até 3 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Belém, para Augusto Cavalcante.

Aviso de Belém, para Chiquinho.

Ao commercio e ao publico

Declaro que nesta data comprei ao sr. Euclides & Ferraz a sua mercaria sita á rua Marcilio Dias n. 18, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se achar credor pode apparecer no praso de tres dias a contar desta data.

Recife, 17—12—904.

José Joaquim da Costa Pinto.

Confirmo

Euclides & Ferraz.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A VARZEA E DOIS IRMÃOS

Festa da Benção da Imagem do Sagrado Coração de Jesus, na Campina da Casa Forte em 18 do corrente

Alem dos trens ordinarios da tabella, a tarde serão expedidos mais os seguintes trens extraordinarios pela linha Principal.

Do Recife para Dous Irmãos, 3.54, 6.5, 7.15, 8.20, e 9.35.

Da Casa Forte ao Recife, 5.18, 7.33, 8.34, 9.49 e 11.0.

O trem de 7.15 é expresso da Ponte d'Uchôa a Casa Forte.

H. Fletcher.
Gerente.

Sá Leitão & Moreira participam ao respeitavel publico que compraram livre e desembaraçado de qualquer onus, ao sr. Antonio Luiz d'Almeida o armazem de materiaes que lhe pertencia, sito á rua do Marquez do Herval n. 35.

Recife, 15 de dezembro de 1904.

Sá Leitão & Moreira.

Antonio Luiz d'Almeida, participam ao respeitavel publico que vendeu o seu armazem de materiaes sito á rua do Marquez do Herval n. 35, livre e desembaraçado de qualquer onus aos srs, Sá Leitão & Moreira.

Recife, 15 de dezembro de 1904.

Antonio Luiz d'Almeida.

Sociedade Previdente Pernambucana

OITAVA CHAMADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Julia Hortencia de Souza e Silva, por fallecimento de seu marido Horacio Joaquim da Silva, convido aos socios desta associação possuidores das cadernetas de ns 1 a 623 a virem á rua Nova n. 24, (loja O Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para a realização das entradas, sem multa, expira a 29 do corrente.

Recife, 6 de dezembro de 1904.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Perdeu-se a cautella do Monte de Soccorro sob n. 48839.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.

RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA

9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.

Recife, 14 de dezembro de 904.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

SOCIEDADE PREVIDENTE PERNAMBUCANA

De ordem do sr. coronel presidente faço publico que, nesta data, foi pago á d. Aquilina Caçador o peculio que tinha direito, em virtude do fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, como prova o recibo abaixo.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros thesoureiro da S. Previdente Pernambucana, de accôrdo com o alvará do dr. juiz de orphãos, o peculio que me coube por morte de meu marido João Jacintho Caçador, na importancia de dois contos seis centos e vinte mil reis...... (2:620$000) do que dou quitação.

Recife, 14 de dezembro de 1904.

Aquilina Caçador.

(Está sellado e reconhecida a firma.)

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 33

Companhia Fabrica de Tecidos de Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 3 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.

E. A. M. Fenton.
Director-secretario,

Club Musical Mathias Lima

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. presidente convido todos os associados a comparecerem em nossa séde social no domingo 18 do corrente, as 11 horas da manhan, afim de proceder-se a eleição para a directoria que tem de gerir os destinos sociaes no anno de 1905.

Secretaria do club musical Mathias Lima, em 14 de dezembro de 1904.

José Luiz de Mello,
1.º secretario.

IRMANDADE DAS ALMAS DA BOA-VISTA

De accôrdo com o nosso compromisso, pela segunda vez, convida-se a todos os irmãos a comparecerem no dia 18 á 1 hora da tarde no logar do costume afim de proceder-se a eleição da mesa regedora no exercicio de 1904 a 1905.

Recife, 15 de dezembro de 1904.

O escrivão,
J. F. J

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

Roga-se aos srs. passageiros o especial obsequio de munirem-se de bilhetes nas estações, afim de evitar questões nos trens, onde os bilhetes são vendidos pelo duplo do preço.

Aos mesmos srs. passageiros previne-se que não ha distancia alguma que seja permittida viajar sem pagar a respectiva passagem, ainda mesmo de uma estação para outra.

Recife, 12 de dezembro de 1904.

Bento Magalhães,
Gerente.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

Santa Casa de Misericordia do Recife

(COLLEGIO S. JOAQUIM)

De ordem do exm. sr. provedor, faço publico que as ferias do collegio S. Joaquim começarão no dia 21 do corrente, e terminarão no dia 11 de janeiro proximo vindouro, durante cujo periodo, poderão gosar as mesmas ferias, fóra do estabelecimento, os alumnos, que forem reclamados por suas mães, tutores ou protectores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de dezembro de 1904.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA

Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Juntade Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas aspharmacias.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial. Cuidado com substitutos; não aceite-se senão o genuino.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

BOA MORADIA

Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

Casacas, Smokings

E CLA QUE

RODRIGUES

48 A — Rua Nova — 48

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc,, cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C, á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

XAROPE DE GIBERT

e Gragéas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exija-se firmas do

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAI-SE DAS IMITAÇÕES.

ACHERES, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem NEVES PEDROSA & C.ª

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Engenho Condado

Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL **500:000$000**

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE NOVEMBRO

10:000$000 nos dias 1, 5, 8, 9, 12, 16, 19, 22, 26 e 29.
12:000$000 nos dias 3, 10, 17, 23, 24, e 30.
15:000$000 nos dias 4, 11, 14, 15, 18, 21 e 25.
25:000$000 nos dias 7 e 28.

PARA O NATAL DE 1904

1.º premio — 50:000$000 integraes.
2.º premio — 50:000$000 integraes.

A extrahir-se em 15 de dezembro de 1904, ás 3 horas da tarde.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

NATAL

SORTIMENTO de FESTA.

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilienes, croquetes, dragés amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc, etc.

Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.

Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho

PESTANA DOS SANTOS & C.

RUA BOM JESUS N. 38

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

Modificação de Horario—Secção Central

Tendo em attenção as razões expostas em documento firmado pelos habitantes dos suburbios servidos pela Secção Central, e no desejo de melhor facilitar, de accôrdo com o pensamento dos mesmos, a residencia naquelles pontos, de negociantes e industriaes desta cidade, tenho resolvido fazer a seguinte modificação, a titulo de experiencia, nos trens suburbanos da referida secção, a principiar do dia 21 do corrente mez inclusive.

Do Recife para Jaboatão

Estações		S. A. M. DOMINGOS	S. A. M. DIAS DE SEMANA	S. X. A. M. DOMINGOS	M. A. M. QUINTAS E SABBADOS	P. A. M. SEG. QUART. E SEXTAS	S. A. M. DIAS DE SEMANA	S. X. A. M. DOMINGOS	S. X. A. M. DIAS DE SEMANA	S. P. M. DOMINGOS	M. P. M. DIAS DE SEMANA	S. P. M. TODOS OS DIAS	S. P. M. TODOS OS DIAS	S. X. P. M. DIAS DE SEMANA
Recife	Partida	6.30	6.30	7.15	7.25	7.35	8.42	9.30	11.30	2.00	3.30	5.00	7.00	9.00
Afogados	Chegada	....	6.35	7.20	....	....	8.47	9.35	11.35	2.05	....	5.05	7.05	9.05
	Partida	....	6.36	7.21	....	....	8.48	9.36	11.36	2.06	....	5.06	7.06	9.06
Areias	Chegada	6.43	6.45	7.30	7.44	7.48	8.57	9.45	11.45	2.15	3.48	5.15	7.15	9.15
	Partida	6.45	6.47	7.32	7.46	7.50	8.59	9.47	11.47	2.17	3.51	5.17	7.17	9.17
Tigipió	Chegada	6.50	6.52	7.37	7.54	7.55	9.04	9.52	11.52	2.22	3.58	5.22	7.22	9.22
	Partida	6.53	6.54	7.39	8.01	7.58	9.06	9.54	11.54	2.24	4.01	5.24	7.24	9.24
Soccorro	Chegada	....	7.05	7.50	....	....	9.17	10.05	12.05	2.35	....	5.35	7.35	9.35
	Partida	....	7.07	7.52	....		9.18	10.07	12.07	2.37	....	5.37	7.37	9.37
Jaboatão	Chegada	7.08	7.13	7.58	8.21	8.13	9.24	10.13	12.13	2.43	4.21	5.43	7.43	9.43

De Jaboatão para o Recife

Estações		S. A. M. TODOS OS DIAS	S. A. M. DIAS DE SEMANA	S. X. A. M. DOMINGOS	M. A. M. DIAS DE SEMANA	S. A. M. DIAS DE SEMANA	S. X. P. M. TODOS OS DIAS	P. P. M. TERÇAS E QUINTAS	S. P. M. DOMINGOS	P. P. M. SABBADOS	S. P. M. TODOS OS DIAS	R. P. M. DOMINGOS	S. X. P. M. DIAS DE SEMANA
Jaboatão	Partida	5.30	7.40	8.20	8.30	9.45	12.45	1.25	3.50	4.45	6.00	7.45	8.00
Soccorro	Chegada	5.36	7.46	8.26	....	9.51	12.51	....	3.56	....	6.06	....	8.06
	Partida	5.38	7.48	8.28	....	9.53	12.53		3.58	....	6.08	....	8.08
Tigipió	Chegada	5.48	7.58	8.38	8.48	10.03	1.03	1.42	4.09	5.02	6.18	8.02	8.18
	Partida	5.50	8.00	8.40	8.53	10.05	1.05	1.44	4.10	5.07	6.20	8.07	8.20
Areias	Chegada	5.55	8.05	8.45	8.59	10.10	1.10	1.49	4.15	5.12	6.25	8.12	8.25
	Partida	5.57	8.07	8.47	9.02	10.12	1.12	1.51	4.17	5.16	6.27	.15	8.27
Afogados	Chegada	6.02	8.12	8.52	....	10.17	1.19	....	4.22	....	6.32	....	8.34
	Partida	6.03	8.13	8.53	....	10.18	1.20	....	4.23	....	6.33	....	8.35
Recife	Chegada	6.12	8.22	9.02	9.20	10.27	1.27	2.05	4.32	5.30	6.42	8.30	8.42

CONVENÇÕES

R. M. e P. indicam trens de passageiros, do e para o interior.
S. indica trens suburbios.
X. indica novos trens.
Recife, 14 de dezembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. oja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.º andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombô n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE uma excelente casa á rua da Malhada em Caxangá, com bons commodos para grande familia e propria para veranear, pelo modico preço de setenta mil réis mensaes, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.º andar, onde se acha a chaves.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratrr á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

COMPRA-SE uns 30 ou 40 metros de esteira de salão, usada, porém em bom estado. Quem tiver deixe informações no escriptorio do *Diario*.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18

CASAS na Capunga, rua das Pernambucanas, n. 30, e baixa Verde n. 3, alugam-se por 35$000, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ESTEIRA USADA. Quem tiver uns 30 ou 40 metros de esteira de salão, usada, porém limpa e em bom estado, deixe informações no escriptorio do *Diario*.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial J.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

NO FORTE DO MATTOS.—Arrenda-se o grande e conhecido sobrado que foi prensa de algodão, com 1.º e 2.º pavimentos espaçosos para deposito ou armazem de recolher, junto ao caes e com frente para o Largo e para a rua da Madre Deus.
Está caiado e pintado.—A' tratar na fabrica da rua da Madre Deus n. 4.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE — Na travessa da rua da Concordia, junto ao chafariz, um bom e novo moedor de cannas por preço commodo.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.º andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.
Praça da Independencia n. 18.
N. B.—Convem que se saiba.
Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.
E. H. Lauritzen.

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.
Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó: o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.
DEPOSITO: DROGARIA SILVA
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.
Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.
Recife, 27 de outubro de 1904.
Antonio Pereira

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

"L'UNION"
COMPANHIA FPANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ
Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$00
Dito para depreciação de titulos	210.000$00

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1901

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO POR
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

PRECIOSA DESCOBERTA
XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.
O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braleira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda 24

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARÃO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.
Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.
Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.
Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	»	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	»	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$478
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.
Recife, 7 de novembro de 1904.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—8 e 33
TELEPHONE n. 358

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Antonio Monteiro do Nascimento Filho

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Maria Amelia de Moraes Nascimento e seus filhos, convidam a todos seus parentes e pessoas de amizade para assistir á missa que, pelo eterno descanço da alma de seu pranteado esposo e pae—**dr. Antonio Monteiro do Nascimento Filho**, mandam rezar na egreja de S. Gonçalo, ás 8 horas da manhã de sabbado 17 do corrente, 1.º anniversario do seu fallecimento.
A todos que comparecerem a esse acto de caridade e religião antecipam o seu immorredouro reconhecimento.

Manoel Alves Martins

José Maria d'Andrade, Alexandre Lopes de Medicis e suas familias, mandam celebrar missas na egreja do Espirito-Santo, ás 8 horas do dia 17 do corrente, pela alma do seu venerando amigo **Manoel Alves Martins**, fallecido na cidade do Porto.
Agradecem ás pessoas que se dignarem assistil-as.

Dr. Antonio Monteiro do Nascimento Filho

1.º ANNIVERSARIO

José Candido de Moraes Filho e sua mulher, cunhado e irmã do **dr. Antonio Monteiro do Nascimento Filho**, fazem celebrar uã missa por alma do mesmo, na egreja de S. Gonçalo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 17 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento.
Para assistir a esse acto de religião convidam aos seus parentes e pessoas de amizade, antecipando os seus agradecimentos a todos os que comparecerem á referida missa.

Thomaz Ferreira da Cunha e sua filha Emilia Ferreira da Cunha agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado irmão e tio **Joaquim Ferreira da Cunha**, e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.
Desde já se confessam eternamente agradecidos.

Julieta Loyo

Romeu da Silva Loyo e sua mulher Maria José Leal Loyo, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir a missa que mandam celebrar por alma de sua irmã e cunhada **Julieta Judith Loyo**, ás 8 1/2 horas da manhan de 20 do corrente na matriz do Corpo Santo.
Desde já confessam-se agradecidos a todos que se dignarem assistir a este acto de caridade.

Capitão João Alfredo Figueirôa

Elvira Ramos Figueirôa convida a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo eterno repouso do seu nunca esquecido e idolatrado esposo capitão **João Alfredo Figueirôa**, manda celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 19 do corrente, trigesimo do seu passamento, agradecendo desde já a todas as pessôas que dignarem-se comparecer.

LEILÕES

AGENTE PAIVA
LEILÃO
De predio

Uma casa terrea n. 38 á rua d'Alegria, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros.
O agente acima por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria de Olinda á requerimento do inventariante dos bens deixados por d. Joanna Porciuncula Ferreira da Silva, fará leilão do predio acima descripto, avaliado em...... 5:000$000.
Na sala das audiencias, á rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2
A'S 11 HORAS
Sabbado 17 do corrente
OLINDA

LEILÃO DE PREDIOS

A saber:
Uma chacara edificada em terreno proprio no largo de Apipucos n. 15, freguezia do Poço, avaliada por 2:000$000, contendo 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, sala de copa, e cozinha, portão de ferro no oitão, e pequeno terraço murado, medindo de frente 9 metros e 65 centimetros e de fundo 10 metros.
A metade da casa terrea com sotão interno, na rua Conde da Bôa-Vista n. 48, avaliada por 1:000$000, edificada em terreno proprio, contendo porta e janella de frente e mais outra porta que dá entrada para o quintal, 2 salas, 2 quartos, cozinha, salêta, e diversas dependencias, sotão em salão; medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros.
Segunda-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 19 (agencia)
O agente Gusmão autorisado pelo exm. sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara da fazenda, a requerimento da inventariante do espolio de d. Adelaide Neves Galvão levará a leilão as referidas casas.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O vapor **JACUHYPE**, commandante João Bosck, segue no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde para **Aracaty, Ceará e Camocim.**

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde para
Fernando de Noronha e Roccas
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ WALDEMAR**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
NÃO ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado de Nova York no dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 20 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para
Rio de Janeiro e Santos
Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PATRIA**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Victoria, Rio de Janeiro e Rio G. do Sul.
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5
1. ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ALAGOAS**
Commandante 1.º tenente C. Moreira.
Esperado do sul no dia 19 do corrente e sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR—**MANAOS**
Commandante 1.º tenente Corte Real.
Esperado do norte no dia 21 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Passagem de Ida e Volta com 10 % de abatimento.

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.

EDITAES

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadão que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.
Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario. *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, 19 de novembro de 1904.
De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado faço publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios cumulativos de tabelliães e escrivães do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções servindo privativamente, um de official do registro geral das hypothecas e outro de escrivão de orphãos do municipio da Boa-Vista, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho deste anno.
O director, *A. V. de Medeiros.*

EDITAL

O dr. Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acham em concurso os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente—o primeiro de official do registro geral das hypothecas e o segundo de escrivão privativo de orphãos do termo da Boa-Vista, desta comarca, creados pela lei n. 697 de 20 de junho ultimo e que se acham vagos.
Convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios de justiça a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devidamente habilitados, na fórma do decreto n 9420 de 28 de abril de 1885, com os requerimentos datados e assignados por si ou por procuradores; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico e do costume nesta villa, na séde da comarca, e publicado pela imprensa da capital do Estado.
Dado e passado nesta villa de Boa-Vista, aos 3 de novembro de 1904. Eu Dioscoro de Sá Gonzaga, escrivão interino, o escrivi.—Joaquim Mauricio Wanderley.
Certifico que affixei o edital supra, e que se vê por copia, no logar publico e do costume, nesta villa, do que dou fé. Boa-Vista, 3 de novembro de 1904, o porteiro dos auditorios, Francisco Lopes dos Santos. Certifico que affixei no logar do costume um edital chamando concorrentes ao provimento vitalicio dos officios de justiça, do municipio de Boa-Vista, creados pela lei n. 697, do que dou fé. Petrolina, 5 de novembro de 1904.—O escrivão substituto, Ludgero José de Lima.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.
O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 15 de desembro de 1904.

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhan, no largo da estação da Encruzilhada de Belém, irão á praça para pagamento da multa, deposito e mais despezas, 2 cabras e um cavallo, apprehendidos pelo fiscal do 2.º districto da freguezia da Graça, podendo ser entregues aos respectivos donos até o momento da arrematação uma vez que satisfaçam a referida multa e despesas.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.
Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias utets, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6.º da lei n 368 em vigor.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.
Na forma do disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.
Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.
1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.
Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.
Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1º Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado)—*José Maria da Rocha Carvalho.*
Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904.—O 1º Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*
Em tempo.—O officio actma mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º escrivão iuterino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação presta la pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que alli tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.
E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:
«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»
Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:
«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904—Francisco de Albuquerque Mello.»
Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.
E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.
Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

COMMERCIO

16 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres á vista 13 1/32, 13 1/16 e 13 1/8 d. por 1$000 do Banco.
Idem sobre Pariz á vista 737 rs. o franco do Banco.
Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 1/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Depois das noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, subindo pouco depois para 13 1/16 e 13 d. tendo o London & Brazilian Bank retirado sua taxa, firmando-se depois, voltou a 13 1/16 fechando a 13 1/8.
Em papel particular constou negocio a 13 3/16 e 13 1/4.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizado	4$200	a	4$400
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$200	a	4$800
Somenos	3$200	a	3$300
Mascavados	2$900	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$600	a	2$700
Retames	2$000	a	2$400

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 gráos a 800 réis a canada.
Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 gráos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Cota-se este artigo a 9$800 e 9$600 pelos 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.
Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.
Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma nominal.
Pelles de carneiro, de 10$ a 11$ cota-se o cento, nominal.
Sola, cota-se de 1$ a 1$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 5$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, cota-se a 700 réis os 15 kgs.
Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 20$ a 26$, os 15 kils. conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 20$ a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca do Estado, cota-se a 7$500 o sacco com 42 kilos.
Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils.
Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO
DIA 16
Para o exterior despacharam

No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool: John H. Boxwell, N. & C 1400 scs. 98000 kils assucar mascavado; J. O. Almeida & C 40 fardos 7555 kils trapos de algodão.
No vapor allemão *Wittemberg*, para Ilha de S. Miguel: Amorim Irmãos & C 100 barricas 11500 kils assucar mascavado, 40 barricas e 1/2 barricas 4052 kils. de assucar branco.
No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool Pereira Carneiro & C 1500 scs 114000 kils caroços de algodão; Borstelmann & C 62 scs. 5522 kils. algodão em rama.
No vapor francez *Cordillere*, para Pariz: Loureiro Barbosa & C 1 cx 70 kils doce.
Para Havre: J. Clemente Levy 45 fardos 2608 kils. pelles com cabellos, 758 couros seccos salgados com 9191 kils. e 50 couros seccos espichados com 350 kils.

Para o interior despacharam:

No vapor *Aracaty*, para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado; Pinto Alves & C 265 scs 15900 kils assucar branco e 735 scs. 44100 kils. assucar demerara; M. Ferreira Leite & C 50 scs 3000 kils. assucar demerara; Pereira Pinto & C 50 pipas 26500 lits. alcool; Loyo & C 1000 scs 60000 kils. assucar mascavado; Henry Forster & C 200 scs 12000 kils assucar branco.
Para Santos: Pohlmann & C 1000 scs. 60000 kils assucar mascavado; Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar branco e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.
No vapor *Itabira*, para Porto Alegre: Joaquim Lopes de Barros 50 abacaxis e 1 cx 50 kils doce; H. da Silva Loyo & C 1550 scs. 116250 kils assucar branco.
Para Rio G. do Sul: H. da Silva Loyo & C 600 scs. 45000 kils. assucar branco; Francisco M. da Silva 5 cxs. 170 lits oleo de algodão.
No vapor *Espirito Santo*, para Bahia: Caetano A Campos 1 fardo 25 kils. vaquetas.
Para Victoria: Pinto Alves & C 10 scs. 600 kils. assucar refinado. 145 scs. 8700 kils assucar branco e 150 scs. 9000 kils assucar mascavado.
No vapor *S. Francisco*, para Aracajú: J. de Barros Guimarães 2 cxs. calçados; Moreira & C 1 cx. 1440 baralhos de cartas para jogar; F. A. Cardoso & C 42 ancoras e 20 cxs. 1840 lits. vinho de fructas.
Para Penedo: João Alves de Mello 1 cx. 150 kils. tecidos de algodão; Ferreira Rodrigues & C 7 grades 250 abacaxis.
Para Villa Nova: Miranda Souza & C 1 barrica 200 kils. chocalhos.
Para Maroim: Loureiro Barbosa & C 3 barris 126 lits. alcool.
No hiate *Vairem*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca.
Na barcaça *Constança*, para Natal: Olintho Jardim & C 5 atados 375 kils. estopa.
Na barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha: Alves de Britto & C 3 fardos 220 kils tecidos de algodão; Francisco Pinto & C 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas e 1 cx. 32 lits. cerveja.
Na barcaça *Camaragibe*, para Mamanguape: Manoel Colaço 5 scs. 400 kils. assucar branco e 2 toneis 400 lits. alcool.
Na barcaça *Veremos*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 6 lits. massas, 7 cxs. 35 kils. velas, 4 cxs. e 4 barris 320 lits. banha, 1 atado 6 duzias de vassouras, 10 scs. 6000 kils milho, 10 scs 600 kils. arroz, 10 cxs. 210 kils. sabão, 3 cxs. 56 lits cerveja, 2 barris 80 lits. vinho de fructas e barril 85 lits. alcool.

IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor inglez *Moorisk Prince*, entrado em 16 e consignado a T. D. Evans.
Agua raz 30 cxs a Miranda Souza & C
Artigos para dentista 1 cx. a Manuel & C.
Banha 95 cxs. á ordem.
Calçados 4 cxs. á ordem
Couros 1 cx. a Braga Sá & C.
Drogas 27 vols. a Alpheu Raposo.
Encerado 1 cx. á ordem.
Ferragens 1 cx. á ordem.
Farinha de milho 50 cxs. á ordem.
Grampos de ferro 10 barricas á ordem.
Graxa para calçados 3 cxs. a Miranda Souza & C.
Kerozene 10000 cxs á ordem
Manteiga 40 cxs. a Costa Rocha & C, 40 a Ferreira Rodrigues & C.
Mercadorias 1 vol. á ordem.
Materiaes para engenho 2 cxs á ordem.
Machinas de descaroçar algodão 4 cxs. a J. Francisco P. Cavalcante.
Oleo mineral 2 barris á ordem.
Objectos de escriptorio 1 cx a R. M. da Costa, 2 a Nunes Fonseca & C, 1 a Fonseca Nunes & C.
Pipas abatidas 392 amarrados a Fenton & C.
Relogios 1 cx. a Krause & C.
Relogios e outros artigos 1 cx. a Pedro Antunes, 1 a Barros & Irmãos, 1 a Manoel Colaço & C.
Residuos de petroleo 20 barris á Brazilian Street Railway Company.
Tecidos 10 vols. a Moreira Lima & C, 4 a J. [illegible] Cantinho.
Toucinho 30 barris a Dubeux & C, 30 a Amorim Fernandes & C, 15 e 3 cxs. á ordem.
Vidros e outros artigos 24 vols. a J. Dias Moreira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 15	594.127$295
Idem do dia 16	43.917$530
	638.044$825

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	393.700$113
Dia 16:	
Diversos impostos	7.338$717
Exportação	7.693$467
	408.732$297

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 15	1.843$419
Idem do dia 16	49$150
	1.892$569

CAIXA ECONOMICA

Dia 16	
Entradas de depositos	16 351$000
Sahidas idem, idem	12 195$000
Saldo recolhido á delegacia	4.156$000
Recebido da Delegacia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	12.407$229

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 14	29.689$603
Idem do dia 15	1 162$823
	30.852$426

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Gutemberg, do sul hoje.
Cordillere, do sul hoje.
Tennyson, de Nova York amanhã.
Alagoas, do sul amanhã.
Prinz Waldemar, da Europa a 19.
Coblenz, do sul a 20.
Fortaleza, do norte a 20.
Manáos, do norte a 21.
Recife, do sul a 21.
Patria, da Europa a 22.
Victoria, da Europa a 24.
Nile, do sul a 25.
Canarias, da Europa a 29.
Thames, da Europa a 29.
Oravia, do sul a 31.
British Prince, de Nova York a 31.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro

Santos e esc. *Catalina*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Moorisk Prince*, hoje ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, hoje ás 12 h.
Bahia Rio e esc. *Tennyson*, amanhã as 12 h.
Manáos e esc. *Alagoas* amanhã ás 4 horas.
Camocim e esc. *Jacuhype*, a 19 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Waldemar*, a 20 ás 4 h.
Fernando e Roccas *Una*, a 20 ás 4 horas
Rio e esc. *Manáos*, a 21 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, a 21 ás 4 horas.
Rio Grande esc. *Patria*, a 23 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 24 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 24 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Nile*, a 25 ás 12 horas.
B. Ayres e esc, *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Oravia*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Cruzador nl. *Floriano Peixoto*, munições.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor argentino *Argentino*, lastro.
Vapor inglez *Actor*, v. generos.
Vapor inglez *Catalina*, v. generos.
Vapor inglez *Explorer*, v. generos.
Vapor inglez *Wolf*, carvão.
Vapor inglez *Moorisk Prince*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão
Barca ingleza *Charlote Young*, bacalhão.

DIA 14—ENTRADAS

Liverpool e Lisbôa, 19 dias, vapor inglez *Actor*, de 1 59 tons commandante J Henry, equipagem 28, carga v. generos: a Julius von Sohsten.
Bahia e esc, 5 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 328 tons. commandante J. Bosch, equipagem 30, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Aracajú e esc, vapor nacional *S. Francisco*, commandante M. Silvares, c. v. generos.
Bremen e esc. vapor allemão *Wittenberg*, commandante R. Hempel, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Espirito Santo*, no dia 15 do corrente:
MACEIÓ—José G. Ribeiro Lins, José C. Paes Barretto, Tom Permann, Thomaz de Aquino Pereira, Brandão Voleiba, dr. Francisco Palmeira, dr Orlando Araujo, Alfredo Salles e padre Jemas de Andrade.
BAHIA—Oscar de Carvalho, engenheiro João G. Dantas, João Gama, J. Alberto Junior, Miguel F. Costa, Alberto Leite, Germano Rocha e João A. Junior.
VICTORIA—José F. Coelho.
RIO—Edgard de A. Araujo, Joaquim Rocha Lima, Julio B. do Amaral, Antonio J. Florentino, Daniel Ferreira, d. Adelaide M. Gonçalves e 1 neto, Julio M. Pimentel, Manoel Gomes, Josepha Conceição, alferes A. Correia, sua senhora, 1 irmã, 3 filhos, 1 creado e 3 praças.
—No vapor inglez *Magdalena*:
BAHIA—Joaquim Gomes C. da Silva.
RIO—Dr Olympio C. Chermont, D. Geraldo Caloen e Arminio Domingss da Silva.
SANTOS—Dr. Canto Mello e dr. Antonio M. Bento de Souza.

PRAÇA DE LISBOA
Semana finda em 3 de dezembro

O commercio externo do paiz nos primeiros sete mezes deste anno, segundo os dados officiaes, resume-se da maneira seguinte, segundo *O Seculo*:
O commercio geral (importações e exportações reunidas) elevou-se a 76:868 contos de réis, tendo augmentado em 5:528 contos sobre o correspondente periodo de 1903.
As importações cifraram-se por 48:013 contos e as exportações por 28 855, accusando assim, respectivamente, os avanços de 3:092 e 2:436 contos.
O commercio especial obteve o valor de 55:316 contos, provindo 37:237 da importação para consumo e 18:079 da exportação nacional e nacionalizada. Comparando estes algarismos com os representativos de identico movimento do anno findo, observa-se uma valorização de 2:716 contos no conjuncto de operações, que se desdobra em 1:686 contos na importação e 1:030 na exportação.
Os ramos de reexportação com mercadorias estrangeiras e ultramarinas e o de transito internacional alcançaram o valor de 10:776 contos, contra 9:379 em igual periodo do anno findo.
A reexportação estrangeira montou a 2:831 contos, tendo avançado 451: a reexportação ultramarina produziu 6:556 contos, tendo subido 732: o transito internacional de mercadorias estrangeiras figurou com 1:407 contos, registando um augmento de 243.
Deve-se observar, porém, que nos algarismos indicados não foram comprehendidos os respeitantes aos metaes preciosos, que vamos indicar isoladamente.
A importação de ouro e prata em barra e em moeda accusou um valor de 241 contos, ou sejam menos de 36 do que em iguaes mezes do anno findo.
A exportação dos mesmos metaes desceu a 520 contos, tendo diminuido em 232.
A reexportação de moeda de ouro, de origem ultramarina, teve o valor de 19:116$ ao passo que foi nulla em igual periodo do anno findo.
Na semana que revistamos, agora, os ramos de commercio externo da praça alcançaram os valores seguintes: importação geral, 335:607$740; exportação, 280 584$490; reexportação colonial, 223 676$ e reexportação estrangeira 55:625$500.
Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 3 do corrente e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos são referidos a contos de réis:

	1904	1903
Importação geral	29:174	27:067
Exportação	10:275	10:566
Reexportação colonial	9:921	9:516
Reexportação estrangeira	3:650	2:915

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no periodo acima, apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno passado:

		1 de janeiro a 3 de novembro	
	Semana finda	1904	1903
Vinho	61:086$	1.675:952$	1.476:731$
Azeite	15:878$	400:316$	478:282$
Vinagre	279$	23:100$	21:116$
Bebidas	865$	49:078$	28:461$
Farinha	4:802$	137:577$	224:257$
Batatas	747$	227:856$	293:966$
Legumes	2:648$	121:756$	114:630$
Sal	41$	48:170$	42:770$
Algodão	8:975$	877:338$	824:830$
Obras de alg...	1:346$	131:209$	101:845$
Madeira	7:034$	311:217$	328:483$
M. cobr.	500$	249:563$	221:881$
M. ferro	—	26:703$	35:218$
Cortiça: Pranchas	61:751$	1.877:705$	1.898:020$
Cortiça: Rolhas	7:056$	384:787$	353:625$
Cortiça: Quadros	280$	32:149$	46:905$
Cortiça: Aparas	3:546$	16:768$	96:658$

Os descontos continuaram accessiveis a taxas que oscillaram entre 5 1/2 a 6 1/2 %.
A alfandega, no periodo acima, rendeu 11:358:230$634, mais 784:399$594 do que no mesmo periodo de 1903.